



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1785



## MEMORANDO

De: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Para: Departamento de Licitações

Data: 21 de junho de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE DOS CAMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE DOS CAMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

Cabe elucidar a Aquisição das peças e serviços são necessárias para cumprir as demandas de manutenção dos veículos e demais veículos desta secretaria.

A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

Com esta licitação através do pregão eletrônico, pretendemos atingir maior economicidade.

Anexo tabela FIPE dos veículos.

Atenciosamente,

Valmir Silveira

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

De: Secretaria de Educação

Para: Departamento de Licitações

Data: 21 de junho de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo pregão com ênfase no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Cabe elucidar a Aquisição das peças e serviços são necessárias para cumprir as necessidades desta secretaria, sendo que se encontram anexos as consultas FIPE dos ônibus desta secretaria.

Atenciosamente,

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação

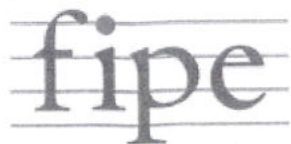


[Imprimir](#)The logo for Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are positioned between several horizontal lines, giving it a structured appearance.Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	513052-2
Marca:	SCANIA
Modelo:	R-124 GA 360 4x2 NZ 2p (diesel) / Millen
Ano Modelo:	2002
Autenticação	f9ww9lwnw1kv
Data da consulta	quinta-feira, 18 de março de 2021 15:58
Preço Médio	R\$ 105.389,00

[Imprimir](#)The logo for FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are positioned between horizontal lines, with the 'i' and 'e' having dots above them. The 'f' and 'p' have descenders that go below the bottom line.Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	501027-6
Marca:	AGRALE
Modelo:	13000 Turbo 2p (diesel)
Ano Modelo:	2008
Autenticação	0tp61dt2w656
Data da consulta	quarta-feira, 10 de março de 2021 13:48
Preço Médio	R\$ 56.835,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	025195-0
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Chassi 16V Diesel
Ano Modelo:	2018 Diesel
Autenticação	ch47tprbfq154
Data da consulta	quinta-feira, 18 de março de 2021 16:29
Preço Médio	R\$ 97.393,00



[Imprimir](#)



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	515106-6
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	8-150 E Delivery 2p (diesel)
Ano Modelo:	2010
Autenticação	6szdq05jk5cd
Data da consulta	quinta-feira, 18 de março de 2021 16:44
Preço Médio	R\$ 72.636,00

Imprimir

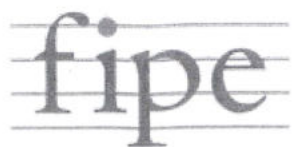
fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	515064-7
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	8-120/8-120 euro3 Worker 2p (diesel)
Ano Modelo:	2008
Autenticação	3vvh8jgx7356
Data da consulta	quinta-feira, 18 de março de 2021 16:39
Preço Médio	R\$ 64.864,00

[Imprimir](#)The logo for Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are positioned between horizontal lines that resemble a musical staff. The "f" and "i" have descenders that go below the bottom line, while the "p", "e", and "e" have ascenders that go above the top line.

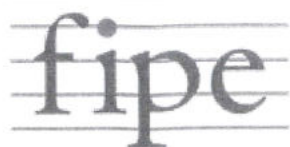
Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	515151-1
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	15-190 E Worker 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2018
Autenticação	hnglfm41vlc7g
Data da consulta	quinta-feira, 18 de março de 2021 16:37
Preço Médio	R\$ 140.844,00



[Imprimir](#)The logo for Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are positioned between horizontal lines that resemble musical staves.

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	529002-3
Marca:	MASCARELLO
Modelo:	Gran Micro Urbano (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2018
Autenticação	kcjhw l ml zcc7g
Data da consulta	quinta-feira, 18 de março de 2021 16:34
Preço Médio	R\$ 186.100,00

[Imprimir](#)

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	515134-1
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	15-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2013
Autenticação	gz5skgd730cqb
Data da consulta	quarta-feira, 10 de março de 2021 13:24
Preço Médio	R\$ 123.544,00

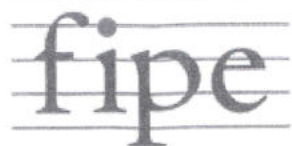
[Imprimir](#)**fipe**Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	529002-3
Marca:	MASCARELLO
Modelo:	Gran Micro Urbano (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2017
Autenticação	j40km3wrhrc37
Data da consulta	quinta-feira, 18 de março de 2021 16:26
Preço Médio	R\$ 180.544,00



[Imprimir](#)



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	515050-7
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	24-220/24-220 Worker T 3-Eixos 2p (die.)
Ano Modelo:	2009
Autenticação	cjdkzxlzfv9f
Data da consulta	terça-feira, 9 de março de 2021 14:34
Preço Médio	R\$ 98.018,00

[Imprimir](#)



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	515114-7
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	13-180 E Constellation 2p (diesel)
Ano Modelo:	2007
Autenticação	6j114crfw32z
Data da consulta	quinta-feira, 18 de março de 2021 16:17
Preço Médio	R\$ 71.961,00

Imprimir

fipe


Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE


Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	515044-2
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	16-220 Turbo 2p (diesel)
Ano Modelo:	1997
Autenticação	1h1qz1v8y12z
Data da consulta	terça-feira, 9 de março de 2021 14:33
Preço Médio	R\$ 58.655,00



[Imprimir](#)The logo for Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are positioned on a set of five horizontal lines, similar to a musical staff, with the 'i' and 'e' having dots above them.Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	506150-4
Marca:	IVECO
Modelo:	TECTOR 260E30 6x4 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2018
Autenticação	kwdc813t7tc7g
Data da consulta	terça-feira, 9 de março de 2021 14:10
Preço Médio	R\$ 199.633,00

[Imprimir](#)The logo for Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are positioned between horizontal lines that resemble musical staves.Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	506052-4
Marca:	IVECO
Modelo:	DAILY CHASSI 70C16 2p (diesel)
Ano Modelo:	2009
Autenticação	1z87tp8wc79f
Data da consulta	quinta-feira, 18 de março de 2021 14:07
Preço Médio	R\$ 59.955,00

[Imprimir](#)**fipe**Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	508033-9
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ESCOLAR W9/DW9 (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2014
Autenticação	hdbyjdg01qctk
Data da consulta	terça-feira, 9 de março de 2021 14:04
Preço Médio	R\$ 133.918,00

[Imprimir](#)

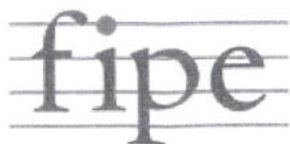
**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●  
Mês de referência: março de 2021  
Código Fipe: 508074-6  
Marca: MARCOPOLO  
Modelo: VOLARE ESCOLAR V9L (diesel)(E5)  
Ano Modelo: 2018  
Autenticação: kffn75cxt8c7g  
Data da consulta: terça-feira, 9 de março de 2021 14:04  
Preço Médio: R\$ 187.728,00

[Imprimir](#)The logo for FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are positioned between several horizontal lines, giving it a musical staff-like appearance.

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	509084-9
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	L-1620 3-Eixos 2p (diesel)
Ano Modelo:	1997
Autenticação	7dxdvb3rl72z
Data da consulta	terça-feira, 9 de março de 2021 14:05
Preço Médio	R\$ 74.251,00

[Imprimir](#)

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



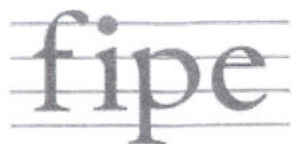
## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	508004-5
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE LOTAÇÃO E ESCOLAR A5/V5 (diesel)
Ano Modelo:	2004
Autenticação	s7ddkfy4jsr9
Data da consulta	quinta-feira, 18 de março de 2021 16:05
Preço Médio	R\$ 39.409,00



[Imprimir](#)



Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●  
Mês de referência: março de 2021  
Código Fipe: 509289-2  
Marca: MERCEDES-BENZ  
Modelo: Atron 2729 K 6x4 2p (diesel) (E5)  
Ano Modelo: 2014  
Autenticação: hyxcf61624ctk  
Data da consulta: terça-feira, 9 de março de 2021 13:24  
Preço Médio: R\$ 148.899,00

[Imprimir](#)The logo for Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase, serif font. The letters are positioned between horizontal lines, giving it a typographic or musical staff appearance.Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	516035-9
Marca:	VOLVO
Modelo:	NL-10 310 4x2 2p (diesel)
Ano Modelo:	1993
Autenticação	xz8gk9jy0tn2
Data da consulta	terça-feira, 9 de março de 2021 13:22
Preço Médio	R\$ 49.377,00

[Imprimir](#)The logo for Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) features the word "fipe" in a stylized, lowercase serif font. The letters are positioned between horizontal lines that resemble a musical staff or a set of guidelines.

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	504149-0
Marca:	FORD
Modelo:	CARGO 1119 Turbo 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2018
Autenticação	hc8jdx427c7g
Data da consulta	quarta-feira, 10 de março de 2021 13:57
Preço Médio	R\$ 133.854,00

Imprimir

**fipe**

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●  
Mês de referência: março de 2021  
Código Fipe: 504135-0  
Marca: FORD  
Modelo: CARGO 1319 E Turbo 2p (diesel)(E5)  
Ano Modelo: 2012  
Autenticação: cfjy7zgz8c2kv  
Data da consulta: segunda-feira, 8 de março de 2021 16:30  
Preço Médio: R\$ 90.461,00

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas



## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●  
Mês de referência: março de 2021  
Código Fipe: 504137-6  
Marca: FORD  
Modelo: CARGO 1719 Turbo 2p (diesel)(E5)  
Ano Modelo: 2013  
Autenticação: gl16smsk7kcqb  
Data da consulta: segunda-feira, 8 de março de 2021 16:29  
Preço Médio: R\$ 113.211,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Aquisição das peças e serviços são necessárias para cumprir as necessidades das Secretarias de Educação e Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

3.1.1. Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

3.1.2 Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas por esta Municipalidade;

3.1.3 Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;

### 3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

#### 3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 649.600,00 (seiscentos e quarenta e novo mil e seiscentos reais), para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses:

LOTE01 - veículos Caminhão Ford





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	140	R\$ 19.600,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 60.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;		

LOTE02 - veículos Ônibus Volvo		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	80	R\$ 11.200,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.200,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;		

LOTE03 - veículos Caminhão M. Benz		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	50	R\$ 7.000,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)	<b>R\$ 22.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	

LOTE04 - veículos ônibus M. Benz		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	100	R\$ 14.000,00
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 38.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;		

LOTE05 - veículos Onibus Marcopolo/volare		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	65	R\$ 9.100,00
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 36.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



LOTE06 - veículos Onibus Iveco		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	40	R\$ 5.600,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 21.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;		

LOTE07 - veículos Caminhão VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 21.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 70.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;		

LOTE08 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	120	R\$ 16.800,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)	<b>R\$ 76.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	

LOTE09 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	100	R\$ 14.000,00
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 60.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;		

LOTE10 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	100	R\$ 14.000,00
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 56.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Os veículos que compõem este lote são:

- VW – ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008;
- VW – ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008;
- VW – ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;

LOTE11 - veículos Caminhão Agrale

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	45	R\$ 6.300,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 18.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;		

LOTE12 - veículos onibus Scania

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	40	R\$ 5.600,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 19.200,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;		

## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379-Bairro Planalto- Cantagalo – PR.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

## 7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as peças ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega das peças, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

d) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;

e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;

f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;

g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;

h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;

i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;

l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;

m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;

n) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;

o) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;

b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;

c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



avarias ou defeitos;

- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição quando da entrega das peças;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1188



comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

- r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

## 9. DOS PREÇOS

9.1. O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

10.10. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.12. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora Vera Cristina F. Lazzaretti.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Viação e Obras.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.

13.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

## 14. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



raio de no máximo 100 km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.

14.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das peças do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações das peças, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

15.2. Não serão aceitos peças divergentes, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

15.3. A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por este Município.

15.4. A Contratada será responsável pelo transporte das peças até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação de serviços que em razão de suas especificidades não possuem condições de serem executados na oficina da Contratada.

16.2. Não é possível vedar totalmente a subcontratação porque existem determinados serviços muito específicos, os quais dependem de empresas especializadas, quase inexistindo oficinas que possuam equipamentos para executar todos eles. Vedar totalmente a subcontratação cercearia muito a licitação porque as empresas aptas a participar seriam pouquíssimas e possivelmente nem se interessariam em participar da licitação.

Cantagalo/PR, 23 de junho de 2021.

  
Valmir Silveira

Secretário de Viação e Obras



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



*Vera C.F. Lazzaretti*  
Vera Cristina Ferri Lazzaretti  
Secretária de Educação





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



## MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete 23 de junho de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Educação, visando a abertura de processo licitatório visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão presencial, para total de R\$ 649.600,00 (seiscentos e quarenta e novo mil e seiscentos reais), para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO



De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 28 de junho 2021

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

**REGISTRO DE PREÇOS:** Para futura aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, visando a manutenção preventiva/corretiva de caminhões e demais veículos de porte médio pertencentes ao Município.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
04.001.04.123.0401.2009	00810	000
04.004.04.125.0401.2011	01010	000
05.001.15.452.0501.2012	01130	000
05.002.14.451.0501.2013	01260	000
05.003.06.125.0502.2014	01300	000
05.003.15.452.0502.2015	01330	000
05.003.15.452.0502.2015	01340	512
05.004.15.451.0501.1018	01450	000
05.004.15.451.0501.1018	01460	512
05.005.15.451.0501.2019	01510	000
05.005.15.451.0501.2019	01520	0504
05.005.15.451.0501.2019	01530	0510
05.005.15.451.0501.2019	01540	0511
06.001.10.301.0601.2023	01710	0343
06.001.10.301.0601.2028	02020	0494
06.001.10.301.0601.2029	02190	000
06.001.10.301.0601.2029	02200	303
08.007.12.361.0801.2063	04240	000







# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

08.007.12.361.0801.2063	04250	103
08.007.12.361.0801.2063	04260	104
08.007.12.361.0801.2063	04270	107
08.007.12.361.0801.2063	04280	119
08.007.12.364.0801.2054	04400	000
09.001.27.813.0901.2056	04590	000
10.001.04.695.1001.2059	04920	000
10.002.20.606.1001.2067	05170	000



Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material de Consumo.

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

  
**SILVESTRE KELNIAR**  
TC CRC/PR 055890/O-8





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021-PMC

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX de xxxx de 2021

**HORÁRIO:** xxhxxMin (xxxxxxxxxxxx).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,  
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico da LICITANET, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) possuir oficina mecânica nas cidades com raio de no máximo 100 km da cidade de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços, visto que longos deslocamentos representam antieconomicidade, conforme jurisprudência dominante do TCE/PR.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema do LICITANET através os site: <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo lote para formular os preços de desconto;**

4.1.2 **Poderá ser ofertada proposta para ambos os lotes descritos no Termo de Referência.**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento das peças descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega das peças e serviços, os quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta:

4.10.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.10.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.10.3 A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços declaração quanto ao item 13 e 14 do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10.4 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.10.5 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento das peças é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.11 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.1.1. Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados sobre o valor máximo estimado de cada lote. O percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de materiais do fabricante será o percentual de diferença entre o valor máximo estimado do lote e o valor final da proposta da licitante.

5.1.1.1. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, considerando-se o seguinte:

a) Para serviços (item 01 dos respectivos lotes), o menor valor da hora de manutenção.

b) Para a aquisição de materiais (item 02 dos respectivos lotes), o maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de peças fabricante.

5.1.2. O desconto ofertado deverá incidir, individualmente, sobre cada peça, produto ou componente relacionado no orçamento dos serviços.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. 3. Para formulação do preço de compra, serão utilizados os valores da tabela do fabricante ou equivalente, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante apresentação de três orçamentos e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no ANEXO I.

5.4. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019.

5.5. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.6. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.12. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.13. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.15. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.16. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.18. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 6. DA HABILITAÇÃO

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso LICITANET.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual se (SE)Trá concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.8. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.8.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.8.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.8.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.8.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.8.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1851



pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.8.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.8.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.8.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.8.12. **Atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual tenha sido prestado serviços de revisão em frota, em que essa revisão englobe o fornecimento de peças.

6.8.12.1. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 01 (uma) hora, contada da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, através da plataforma eletrônica.

6.8.13. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.9. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.10. Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.11. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.11.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.13. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.4.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.7.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**9.4.** O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

**9.5.** No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

**9.6.** Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.7.** Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

**14.1.1** Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

**14.1.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO**

**15.1** adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **16. DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** As peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (DEZ) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

**16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.**

**16.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pagamento se as peças e serviços se não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**17.5.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## **18. DA TABELA DE REFERÊNCIA, GESTÃO E DEMAIS QUESTÕES RELACIONADAS**

18.1. Todos os veículos que venham a ser incorporados à frota do MUNICÍPIO serão abrangidos pela(s) contratação(ões) objetivadas pelo presente EDITAL, desde que correspondam às mesmas marcas especificados no ANEXO I, o que se dará mediante comunicação por escrito à fornecedora CONTRATADA. Os descontos quando no fornecimento de peças deverão ser feitos sobre o valor de peças ORIGINAIS e NOVAS, tendo como base a tabela do fabricante.

18.2 As peças deverão ser ORIGINAIS OU GENUÍNAS, NOVAS e de 1ª Linha, entendendo-se por ORIGINAIS OU GENUÍNAS, a peça com homologação da montadora para a linha de montagem, devendo ela ser NOVA, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

18.3 A CONTRATADA no ato do fornecimento, deverá dispor do sistema escolhido para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.

18.4 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços do fabricante, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

JeniferLarraine da Silva de Lima  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-7185



## PREGÃO XX/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Aquisição das peças e serviços são necessárias para cumprir as necessidades das Secretarias de Educação e Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

#### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

3.1.1. Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

3.1.2 Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas por esta Municipalidade;

3.1.3 Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;

#### 3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

#### 3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 649.600,00 (seiscentos e quarenta e novo mil e seiscentos



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



reais), para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses:

LOTE01 - veículos Caminhão Ford		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	140	R\$ 19.600,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 60.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;		

LOTE02 - veículos Ônibus Volvo		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	80	R\$ 11.200,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.200,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;		

LOTE03 - veículos Caminhão M. Benz		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 7.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 22.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;		

LOTE04 - veículos ônibus M. Benz		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 14.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 38.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;		

LOTE05 - veículos Onibus Marcopolo/volare		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	65	R\$ 9.100,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 36.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645,		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANO/MODELO: 2014/2015;

## LOTE06 - veículos Onibus Iveco

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	40	R\$ 5.600,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 21.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;		

## LOTE07 - veículos Caminhão VW

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 21.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 70.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMIÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;		

## LOTE08 - veículos Onibus VW

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
-----------	------------------------------	----------------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Serviços (hora/ homem)	120	R\$ 16.800,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 76.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE- 5826, ANO/MODELO: 2010/2011;		

LOTE09 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 14.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 60.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;		

LOTE10 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 14.000,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 56.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - VW – ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW – ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW – ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;		
<b>LOTE11 - veículos Caminhão Agrale</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada de horas</b>	<b>Valor estimado</b>
Serviços (hora/homem)	45	R\$ 6.300,00
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 18.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;		

<b>LOTE12 - veículos onibus Scania</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada de horas</b>	<b>Valor estimado</b>
Serviços (hora/homem)	40	R\$ 5.600,00
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 19.200,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379–Bairro Planalto– Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto– Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

## 7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as peças ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega das peças, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- n) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- o) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição quando da entrega das peças;

f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;

o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela

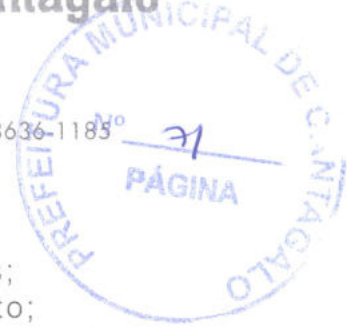


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
  - q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
  - r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
  - s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
  - aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
  - ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
  - ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
  - ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
  - ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
  - af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
  - ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
  - ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
  - ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
  - aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

## 9. DOS PREÇOS

9.1. O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

10.10. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.12. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 11.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora Vera Cristina F. Lazzaretti.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Viação e Obras.

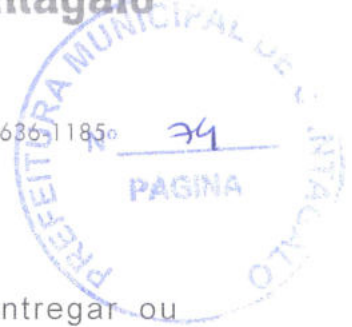


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

## 14. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um raio de no máximo 100 km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.

14.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das peças do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações das peças, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

15.2. Não serão aceitas peças divergentes, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

15.3. A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por este Município.

15.4. A Contratada será responsável pelo transporte das peças até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação de serviços que em razão de suas especificidades não possuem condições de serem executados na oficina da Contratada.

16.2. Não é possível vedar totalmente a subcontratação porque existem determinados serviços muito específicos, os quais dependem de empresas especializadas, quase inexistindo oficinas que possuam equipamentos para executar todos eles, ou seja, vedar a subcontratação cercearia muito a licitação porque as empresas aptas a participar seriam pouquíssimas e possivelmente nem se interessariam em participar da licitação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - veículos Caminhão Ford		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	140	R\$
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$

(...)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

**Modelo de Declaração de  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura  
Razão Social da Empresa N° CNPJ  
Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N °. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns°. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n°. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n°. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das peças e serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- c) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- d) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- e) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- f) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- h) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- i) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- l) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- m) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- n) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- o) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizadas pela Contratada;
- p) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.
- q) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição quando da entrega das peças;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;

o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;

s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;

aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

**João Konjunki**  
Prefeito Municipal

xxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

..... de ..... de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 2021

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### I - RELATÓRIO

Em 21/06/2021, a Secretaria de Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Educação, através de memorando interno (fls. 01 e 02), solicitaram a realização de registro de preços para futura aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, visando à manutenção preventiva e corretiva de dos ônibus da secretaria de educação e caminhões da secretaria de viação e obras.

Relação dos veículos com seus respectivos valores de mercado, segundo a Tabela FIPE (fls. 03/25).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 26/39).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 41).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 42/43), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Os autos de contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital e anexos constantes das fls. 44/93.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### DILIGÊNCIA

Verifico que apesar de constarem os valores de mercado dos veículos que se pretende a manutenção, utilizando-se a Tabela FIPE, não constatei nos autos menção à forma utilizada para se estabelecer o valor estimado da contratação, relativamente à hora e materiais a serem utilizados, pelo que devolvo à CPL para que promova as diligências necessárias para sanar tal omissão.

Após, seja devolvido à procuradoria para parecer.

Cantagalo/PR, 01 de julho de 2021.

  
**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



# Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 023/2021

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPONENTES, MATERIAIS OU PARTES ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL** conforme especificações abaixo relacionadas.

#### 2. DESCRITIVO DOS GUPOS/LOTES:

##### LOTES EXCLUSIVOS A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

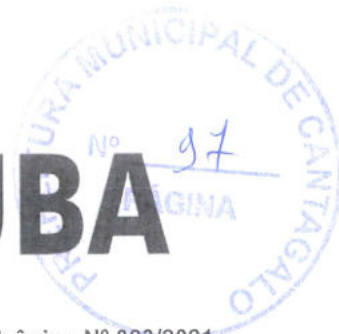
LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
1	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R\$ 30.205,30	R\$ 173,33 (A HORA) 14,33%
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	R\$ 40.035,80	16%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 70.241,10			

LOTE 4 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
7	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes,	R\$ 20.234,18	R\$ 166,66 (A HORA) 14,33%





# Prefeitura de MANDIRITUBA



Pregão Eletrônico Nº 023/2021

	materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores		
8	Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotariapara manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R\$ 23.500,00	14,33%
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 43.734,18			

<b>LOTE 6 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R\$ 9.070,00	R\$ 166,66 (A HORA) 14,33%
12	Fornecimento de peças e componentes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R\$ 4.624,00	16%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 13.694,00			

<b>LOTE 07 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
13	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, máquinas, equipamentos e tratores	R\$ 14.363,00	R\$ 166,66 (A HORA) 14,33%
14	Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal Leves, utilitários, Pesados, máquinas, equipamentos e tratores	R\$ 33.250,00	12,66%

Página 27 de 61





# Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 023/2021

VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 47.613,00

## LOTE PARA AMPLA DISPUTA

LOTE 2 – SISTEMA MECÂNICO PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
3	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de Pesados	R\$ 88.103,50	R\$ 202,50 (A HORA) 12%
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal Pesados.	R\$ 83.985,00	13,25%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 172.088,50			

LOTE 3 – SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
5	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas, equipamentos e tratores.	R\$ 87.005,20	R\$ 203,33 (A HORA) 14,33%
6	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal maquinas, equipamentos e tratores.	R\$ 76.104,24	12,66%



# Prefeitura de **MANDIRITUBA**



Pregão Eletrônico Nº 023/2021

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 163.109,44

<b>LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
9	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, maquinas, equipamentos e tratores	R\$ 110.889,99	R\$ 173,33 (A HORA) 14,33%
10	Fornecimento de Peças Eletrica Leves, Utilitarios e Pesados Leves, Utilitarios, Pesados, maquinas, equipamentos e tratores	R\$ 142.151,99	16%
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 253.041,98			

<b>LOTE 8 – SISTEMA DE MOLEJO UTILITÁRIOS E PESADOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R\$ 38.502,00	R\$ 205,00 (A HORA) 12%
16	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R\$ 81.625,00	12%
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R\$ 120.127,00			

**Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

### **3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. A presente licitação será avaliada pelo critério de MENOR PREÇO POR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS, obtida através do maior percentual de desconto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019-PMJ REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019**

### **1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 28/03/2019 (vinte e oito dias de março de 2019)**, Licitação na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Maior Lance e Oferta/ Por lote com maior desconto**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 - REGISTRO DE PREÇOS e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### **2. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA**

- 2.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através das Portaria nº 21/2019-PMJ, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR)**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 09:00 do dia 28/03/2019 (vinte e oito dias de março de 2019)**

**DATA DA ABERTURA: 09:00 do dia 28/03/2019 (vinte e oito dias de março de 2019).**

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 09:00 do dia 28/03/2019 (vinte e oito dias de março de 2019).**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), no endereço da Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), bem como no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA.
- 2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 3.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 3.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO I), da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (ANEXO II), e dos documentos abaixo;
  - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
  - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
  - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**
- f) **EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% - ou até 5%, no pregão - superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

*("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")*

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 4. DO OBJETO

4.1. A presente Licitação tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS AUDATEX E DETO**, nas quantidades abaixo:

LOTE: 1 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - IVECO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS - MICROÔNIBUS - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 182,00</b>	1,00	SERV	60.000,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00
LOTE: 2 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - VW					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 182,00</b>	1,00	SERV	45.000,00	45.000,00
TOTAL					45.000,00
LOTE: 3 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS/MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 180,00</b>	1,00	SERV	35.000,00	35.000,00
TOTAL					35.000,00
LOTE: 4 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 197,00</b>	1,00	SERV	82.500,00	82.500,00
TOTAL					82.500,00
LOTE: 5 - PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - ÔNIBUS E CAMINHÃO - AGRALE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos	1,00	SERV	75.000,00	75.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



	<b>OBS.:</b> percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 182,00				
TOTAL					75.000,00
LOTE: 6 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 193,00	1,00	SERV	90.000,00	90.000,00
TOTAL					90.000,00
LOTE: 7 - PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINÁRIO - CASE					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CASE Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 192,00	1,00	SERV	75.000,00	75.000,00
TOTAL					75.000,00
LOTE: 8 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMIONETE - TOYOTA Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 128,00	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00
LOTE: 9 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 182,00	1,00	SERV	60.000,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00
LOTE: 10 - PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total





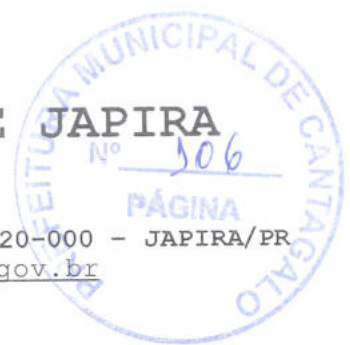
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



1	PEÇAS E SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA - NEW HOLLAND Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 190,00</b>	1,00	SERV	45.000,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>					45.000,00
<b>LOTE: 11 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - MASSEY FERGUNSON Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 183,00</b>	1,00	SERV	35.000,00	35.000,00
<b>TOTAL</b>					35.000,00
<b>LOTE: 12 - PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - TRATOR - LS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 182,00</b>	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>					15.000,00
<b>LOTE: 13 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - VW</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULO CATEGORIA MÉDIA - VW Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 108,00</b>	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					30.000,00
<b>LOTE: 14 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CHEVROLET</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS CATEGORIA MÉDIA - CHEVROLET Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b>	1,00	SERV	60.000,00	60.000,00





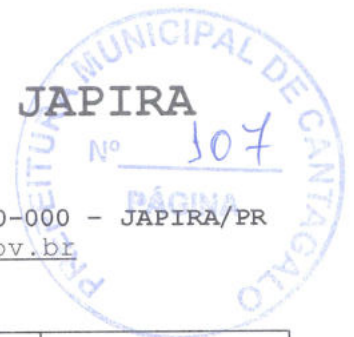
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
<b>percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 121,00</b>					
TOTAL					60.000,00
LOTE: 15 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - FIAT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.: percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 120,00</b>	1,00	SERV	60.000,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00
LOTE: 16 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.: percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 126,00</b>	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
TOTAL					15.000,00
LOTE: 17 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - CITROEN Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.: percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 126,00</b>	1,00	SERV	45.000,00	45.000,00
TOTAL					45.000,00
LOTE: 18 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENZ					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - MERCEDES BENS Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.: percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 126,00</b>	1,00	SERV	45.000,00	45.000,00
TOTAL					45.000,00
LOTE: 19 - PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



1	PEÇAS E SERVIÇOS - VANS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 120,00</b>	1,00	SERV	45.000,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>					45.000,00
<b>LOTE: 20 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - IVECO Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 176,00</b>	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>					30.000,00
<b>LOTE: 21 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - MERCEDES BENZ Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 176,00</b>	1,00	SERV	40.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>					40.000,00
<b>LOTE: 22 - PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - VEÍCULOS - RENAULT Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b> <b>percentual mínimo de 16%</b> <b>Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 126,00</b>	1,00	SERV	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>					15.000,00
<b>LOTE: 23 - PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD - EXCLUSIVO ME e EPP</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PEÇAS E SERVIÇOS - CAMINHÃO - FORD Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos <b>OBS.:</b>	1,00	SERV	27.500,00	27.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 197,00				
TOTAL					27.500,00
LOTE: 24 - PEÇAS E SERVIÇOS - MAQUINÁRIO - CATERPILLAR - EXCLUSIVO ME e EPP					
1	PEÇAS E SERVIÇOS - MÁQUINAS - CATERPILLAR Os serviços serão compreendidos com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva periódica de serviços mecânicos OBS.: percentual mínimo de 16% Valor máximo por hora para os serviços de R\$ 193,00	1,00	SERV	30.000,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00

4.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 1.090.000,00 (Um Milhão e Noventa Mil Reais)**;

4.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

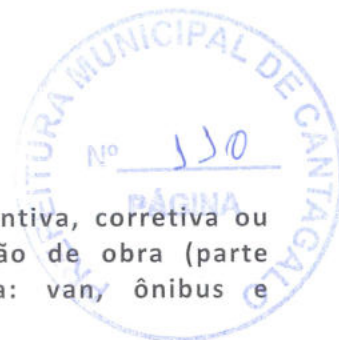
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	530	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2019	580	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2019	740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2019	750	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2019	760	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2019	790	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2019	800	04.002.15.452.0004.2010	510	3.3.90.39.19.00	Do Exercício
2019	810	04.002.15.452.0004.2010	511	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

## 6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)).

6.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site do Município de JAPIRA, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, Prefeitura Municipal de JAPIRA, ou na Divisão de Licitações do Município de JAPIRA - Estado do Paraná, localizada no Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000,





Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e serviços de mão de obra (parte mecânica), para veículos multimarcas da frota municipal (linha: van, ônibus e micro-ônibus).

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4012	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS Nº 27 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1218, nº 27.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	4013	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS Nº 27 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1218, nº 27.	50,00	HS	130,00	6.500,00
3	4014	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS Nº 28 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1223, nº 28.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
4	4015	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS Nº 28 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1223, nº 28.	50,00	HS	130,00	6.500,00
TOTAL						69.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4018	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO AGRALE MICRO-ONIBUS Nº 34 Aplicacao: Veiculo Agrale Micro-Onibus, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARX-4229, nº 34.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	4019	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO AGRALE MICRO-ONIBUS Nº 34 Aplicacao: Veiculo Agrale Micro-Onibus, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARX-4229, nº 34.	45,00	HS	130,00	5.850,00
3	4020	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO AGRALE MICRO-ONIBUS Nº 35 Aplicacao: Veiculo Agrale Micro-Onibus, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARY-9679, nº 35.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
4	4021	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO AGRALE MICRO-ONIBUS Nº 35 Aplicacao: Veiculo Agrale Micro-Onibus, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ARY-9679, nº 35.	45,00	HS	130,00	5.850,00
TOTAL						51.700,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4022	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO IVECO MICRO-ONIBUS Nº 36 Aplicacao: Veiculo Iveco Micro-Onibus City Class, Ano/Modelo 2009, Placa ARR-7558, nº 36.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	4023	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO IVECO	45,00	HS	130,00	5.850,00

		MICRO-ONIBUS Nº 36 Aplicacao: Veiculo Iveco Micro-Onibus City Class, Ano/Modelo 2009, Placa ARR-7558, nº 36.				
TOTAL						25.850,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4024	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VOLARE MICRO-ONIBUS Nº 51 Aplicacao: Veiculo Volare Micro-Onibus V8L, Ano 2008, Modelo 2009, Placa AQR-3380, nº 51.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
2	4025	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VOLARE MICRO-ONIBUS Nº 51 Aplicacao: Veiculo Volare Micro-Onibus V8L, Ano 2008, Modelo 2009, Placa AQR-3380, nº 51.	45,00	HS	130,00	5.850,00
TOTAL						30.850,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4010	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO SCANIA ONIBUS Nº 05 Aplicacao: Veiculo Scania Onibus K-112 CL, Ano/Modelo 1990, Placa BWI-5811, nº 05.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	4011	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO SCANIA ONIBUS Nº 05 Aplicacao: Veiculo Scania Onibus K-112 CL, Ano/Modelo 1990, Placa BWI-5811, nº 05.	40,00	HS	130,00	5.200,00
3	7125	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO SCANIA ONIBUS Nº 109 Aplicacao: Veiculo Scania Onibus K-113 CL, Ano/Modelo 1990, Placa KPC-1839, nº 109.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
4	7126	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO SCANIA ONIBUS Nº 109 Aplicacao: Veiculo Scania Onibus K-113 CL, Ano/Modelo 1990, Placa KPC-1839, nº 109.	40,00	HS	130,00	5.200,00
TOTAL						50.400,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4033	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 69 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVS-6530, nº 69.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	4034	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 69 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVS-6530, nº 69.	50,00	HS	130,00	6.500,00
3	4035	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 70 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVT-3398, nº 70.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
4	4036	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 70 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVT-3398, nº 70.	50,00	HS	130,00	6.500,00
TOTAL						69.000,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4037	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 71 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5421, nº 71.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	4038	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 71 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5421, nº 71.	50,00	HS	130,00	6.500,00
3	4039	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 72 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5419, nº 72.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00





4	4040	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 N° 72 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD, Ano 2012, Modelo 2013, Placa AWM-5419, n° 72.	50,00	HS	130,00	6.500,00
---	------	--	-------	----	--------	----------

TOTAL 69.000,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4028	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO IVECO MICRO-ONIBUS N° 65 Aplicacao: Veiculo Iveco Micro-Onibus City Class, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8547, n° 65.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
2	4029	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO IVECO MICRO-ONIBUS N° 65 Aplicacao: Veiculo Iveco Micro-Onibus City Class, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8547, n° 65.	45,00	HS	130,00	5.850,00

TOTAL 30.850,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4030	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VOLARE MICRO-ONIBUS N° 66 Aplicacao: Veiculo Volare Micro-Onibus V8L, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8555, n° 66.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
2	4031	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VOLARE MICRO-ONIBUS N° 66 Aplicacao: Veiculo Volare Micro-Onibus V8L, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8555, n° 66.	45,00	HS	130,00	5.850,00

TOTAL 30.850,00

Lote: 10 - Lote 010

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5842	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO MB ONIBUS 370 N° 81 Aplicacao: Veiculo Mercedes Benz Onibus 370, Ano/Modelo 1986, Placa BXE-6365, n° 81.	1,00	UN	13.000,00	13.000,00
2	5843	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO MB ONIBUS 370 N° 81 Aplicacao: Veiculo Mercedes Benz Onibus 370, Ano/Modelo 1986, Placa BXE-6365, n° 81.	30,00	HS	130,00	3.900,00

TOTAL 16.900,00

Lote: 11 - Lote 011

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5844	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS 15.190 N° 82 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD E.HD ORE, Ano/Modelo 2013, Placa AXE-9146, n° 82.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	5845	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS 15.190 N° 82 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus 15.190 EOD E.HD ORE, Ano/Modelo 2013, Placa AXE-9146, n° 82.	50,00	HS	130,00	6.500,00

TOTAL 34.500,00

Lote: 12 - Lote 012

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5854	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO FORD TRANSIT VAN 350L TA N° 94 Aplicacao: Veiculo Ford Transit Van 350L TA, Ano/Modelo 2013, Placa AXT-3730, n° 94.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	5855	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FORD TRANSIT VAN 350L TA N° 94 Aplicacao: Veiculo Ford Transit Van 350L TA, Ano/Modelo 2013, Placa AXT-3730, n° 94.	35,00	HS	111,60	3.906,00

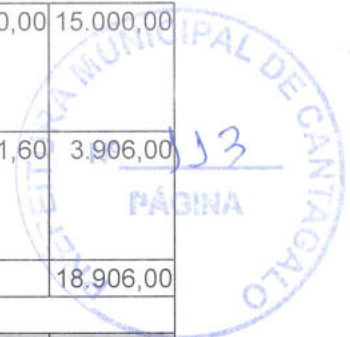
TOTAL 18.906,00

Lote: 13 - Lote 013

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
------	-----	-------------------------	-------	----	-------	-------------



1	5872	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO RENAULT MASTER N° 105 Aplicacao: Veiculo Renault Master (ambulancia), Ano/Modelo 2014, Placa AYJ-1532, n° 105.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	5873	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO RENAULT MASTER N° 105 Aplicacao: Veiculo Renault Master (ambulancia), Ano/Modelo 2014, Placa AYJ-1532, n° 105.	35,00	HS	111,60	3.906,00



TOTAL 18.906,00

Lote: 14 - Lote 014

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	11832	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW MICRO-ONIBUS N° 138 Aplicacao: Veiculo VW Micro-Onibus 8.160 OD - Ano 2018, Modelo 2019, Placa BCM-6115, n° 138.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	11833	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - VEICULO VW MICRO-ONIBUS N° 138 Aplicacao: Veiculo VW Micro-Onibus 8.160 OD - Ano 2018, Modelo 2019, Placa BCM-6115, n° 138.	50,00	HS	130,00	6.500,00
3	13063	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW MICRO-ONIBUS N° 149 Aplicacao: Veiculo VW Micro-Onibus 8.160 OD - Ano 2020, Modelo 2021, Placa BED-7B98, n° 149.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
4	13064	MAO DE OBRA (HORA TÉCNICA) - VEICULO VW MICRO-ONIBUS N° 149 Aplicacao: Veiculo VW Micro-Onibus 8.160 OD - Ano 2020, Modelo 2021, Placa BED-7B98, n° 149.	50,00	HS	130,00	6.500,00

TOTAL 53.000,00

Lote: 15 - Lote 015

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7135	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO RENAULT MASTER N° 114 Aplicacao: Veiculo Renault Master (ambulancia), Ano 2015, Modelo 2016, Placa AZO-1246, n° 114.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	7136	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO RENAULT MASTER N° 114 Aplicacao: Veiculo Renault Master (ambulancia), Ano 2015, Modelo 2016, Placa AZO-1246, n° 114.	35,00	HS	111,60	3.906,00
3	8095	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO RENAULT MASTER N° 115 Aplicacao: Veiculo Renault Master Furgao L3H2, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AYD-1657, n° 115.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
4	8096	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO RENAULT MASTER N° 115 Aplicacao: Veiculo Renault Master Furgao L3H2, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AYD-1657, n° 115.	35,00	HS	111,60	3.906,00

TOTAL 37.812,00

Lote: 16 - Lote 016

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	8489	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO FIAT DUCATO MARTICAR VAN N° 117 Aplicacao: Veiculo Fiat Ducato Marticar - Van, Ano 2015, Modelo 2016, Placa BAK-1813, n° 117.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	8490	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO FIAT DUCATO MARTICAR - VAN N° 117 Aplicacao: Veiculo Fiat Ducato Marticar - Van, Ano 2015, Modelo 2016, Placa BAK-1813, n° 117.	50,00	HS	111,60	5.580,00

TOTAL 25.580,00

Lote: 17 - Lote 017

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4016	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO VW ONIBUS N° 29	1,00	UN	28.000,00	28.000,00

		Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1224, nº 29.				
2	4017	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO VW ONIBUS Nº 29 Aplicacao: Veiculo Volkswagen Onibus, Ano/Modelo 2008, Placa AQV-1224, nº 29.	50,00	HS	130,00	6.500,00
TOTAL						34.500,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9446	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO MB ONIBUS 1519 Nº 125 Aplicacao: Veiculo MB Onibus 1519 - ORE3, Ano/Modelo 2017, Placa BBJ-1594, nº 125.	1,00	UN	28.000,00	28.000,00
2	9447	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO MB ONIBUS 1519 Nº 125 Aplicacao: Veiculo MB Onibus 1519 - ORE3, Ano/Modelo 2017, Placa BBJ-1594, nº 125.	50,00	HS	130,00	6.500,00
TOTAL						34.500,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	11830	PECAS DE REPOSICAO - VEICULO MB VAN SPRINTER Nº 134 Aplicação: Veiculo Mercedes Bens Van 515 - 146CV Sprinter, Diesel, 21 passageiros, Ano 2017/Modelo 2018, Placa BBZ-4413, nº 134.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	11831	MAO DE OBRA (HORA TECNICA) - VEICULO MB VAN SPRINTER Nº 134 Aplicação: Veiculo Mercedes Bens Van 515 - 146CV Sprinter, Diesel, 21 passageiros, Ano 2017/Modelo 2018, Placa BBZ-4413, nº 134.	35,00	HS	111,60	3.906,00
TOTAL						23.906,00

1.1 O julgamento será por lote, sob o critério de maior percentual de desconto.

1.2 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.2.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.3 Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

1.4 Será aceita oferta em moeda brasileira.

1.5 **Fornecimento de peças de reposição:** Na elaboração da proposta, a licitante registrará o percentual de desconto, que aplicará nas peças a serem substituídas. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada no Sistema **AUDATEX** (Tabela Molicar), ou de tabelas similares como: **CILIA/ORION** e/ou ainda a substituição das tabelas citadas pelas tabelas das fabricantes/montadoras.

1.6 **Valor da mão de obra:** O valor da mão de obra será calculado em conformidade com o desconto final ofertado pelo proponente em relação as peças genuínas. Esse percentual será fixo durante a vigência do registro. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Secretaria de Compras com a quantidade de horas e valores dos serviços como desconto ofertado. O tempo gasto determinarmos o serviço será analisado pela equipe técnica do Pátio de Máquinas, e em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva.

## 2. DA ENTREGA E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão executados parceladamente, conforme a necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 2021

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### I – RELATÓRIO

Em 21/06/2021, a Secretaria de Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Educação, através de memorando interno (fls. 01 e 02), solicitaram a realização de registro de preços para futura aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, visando à manutenção preventiva e corretiva de dos ônibus da secretaria de educação e caminhões da secretaria de viação e obras.

Relação dos veículos com seus respectivos valores de mercado, segundo a Tabela FIPE (fls. 03/25).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 26/39).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 41).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 42/43), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Os autos de contratação pública foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital e anexos constantes das fls. 44/93.

Diligências solicitadas (fl. 94, a numerar).

Informações apresentadas (fls. 94, verso, a numerar e fls. 95 a 113, a numerar).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de a realização de registro de preços para futura aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha, visando à manutenção preventiva e corretiva de dos ônibus da secretaria de educação e caminhões da secretaria de viação e obras, consoante especificado nos itens 3.2.1 do Termo de Referência (fl. 26) e 1 da minuta do edital (fl. 44).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

*Autro*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no item 3.2.1 do termo de referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim, 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do termo de referência (fl. 26) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no termo de referência de pgs. 26/40.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pela Portaria 61 de 01 de junho de 2021, nos termos do inciso IV (fl. 44).

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 44/92).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

*Autent*





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>2</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

## II - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

**Recomenda a numeração dos documentos juntados a posteriori e analisados neste parecer, conforme menção “a numerar” aposto no mesmo.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 06 de julho de 2021.

**ERDERTON DE LARA MAGALHÃES**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

<sup>2</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Município de Cantagalo  
Solicitação 214/2021



Equipilano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
214	Aquisição de Material	21/06/2021	24
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2235-7	VALMIR SILVEIRA	0/2021	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
250	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MEDIANTE LIQUIDAÇÃO	
<b>Entrega</b>			
	Local	Prazo	
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		10 Dias	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CAMINHÕES E DEMAIS VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025081	Serviços (hora/ homem)	H	140,00	140,00	19.600,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013;					
- CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013;					
- CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;					
025082	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013;					
- CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013;					
- CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;					
<b>TOTAL</b>					<b>79.600,00</b>

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025083	Serviços (hora/ homem)	H	80,00	140,00	11.200,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992;					
- ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;					
025084	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	29.200,00	29.200,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992;					
- ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;					
<b>TOTAL</b>					<b>40.400,00</b>

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025085	Serviços (hora/ homem)	H	50,00	140,00	7.000,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;					
025086	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	22.000,00	22.000,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;					
<b>TOTAL</b>					<b>29.000,00</b>

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025087	Serviços (hora/ homem)	H	100,00	140,00	14.000,00
Os veículos que compõem este lote são:					





Município de Cantagalo  
Solicitação 214/2021



Equipam

Página 2

025088	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	38.000,00	38.000,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004;					
- ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;					
					<b>TOTAL</b>
					<b>52.000,00</b>

<b>Lote</b> <b>005 Lote 005</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025089	Serviços (hora/ homem)	H	65,00	140,00	9.100,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019;					
- ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;					
025090	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	36.000,00	36.000,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019;					
- ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;					
					<b>TOTAL</b>
					<b>45.100,00</b>

<b>Lote</b> <b>006 Lote 006</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025091	Serviços (hora/ homem)	H	40,00	140,00	5.600,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;					
025092	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	21.000,00	21.000,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;					
					<b>TOTAL</b>
					<b>26.600,00</b>

<b>Lote</b> <b>007 Lote 007</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025093	Serviços (hora/ homem)	H	150,00	140,00	21.000,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998;					
- CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007;					
- CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009;					
- CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;					
025094	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	70.000,00	70.000,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998;					
- CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007;					
- CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009;					
- CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;					
					<b>TOTAL</b>
					<b>91.000,00</b>

<b>Lote</b> <b>008 Lote 008</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025095	Serviços (hora/ homem)	H	120,00	140,00	16.800,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018;					
- MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019;					
- NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019;					
- ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;					
025096	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	76.000,00	76.000,00
Os veículos que compõem este lote são:					
- MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018;					
- MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019;					
- NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019;					
- ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;					



Município de Cantagalo  
Solicitação 214/2021



Equipamento

Página:3

TOTAL 92.800,00

Lote					
009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025097	Serviços (hora/ homem)	H	100,00	140,00	14.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;					
025098	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;					
<b>TOTAL</b>					<b>74.000,00</b>

Lote					
010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025099	Serviços (hora/ homem)	H	100,00	140,00	14.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;					
025100	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	56.000,00	56.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;					
<b>TOTAL</b>					<b>70.000,00</b>

Lote					
011 Lote 011					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025101	Serviços (hora/ homem)	H	45,00	140,00	6.300,00
Os veículos que compõem este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;					
025102	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	18.000,00	18.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;					
<b>TOTAL</b>					<b>24.300,00</b>

Lote					
012 Lote 012					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025103	Serviços (hora/ homem)	H	40,00	140,00	5.600,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;					
025104	Materiais (peças, componentes e acessórios)	SERV	1,00	19.200,00	19.200,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;					
<b>TOTAL</b>					<b>24.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>649.600,00</b>





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Licitação

Data: 08 de julho de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 37/2021-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pela **Portaria 61/2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

### RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2021 de 09 de abril de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

  
JOÃO KONJANSKI  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2021-PMC

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22 de julho de 2021  
**HORÁRIO:** 15h30Min (quinze horas e trinta minutos).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,  
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico da LICITANET, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma da Bolsa de Licitações.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) possuir oficina mecânica nas cidades com raio de no máximo 100 km da cidade de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços, visto que longos deslocamentos representam antieconomicidade, conforme jurisprudência dominante do TCE/PR.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema do LICITANET através do site: <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo lote para formular os preços de desconto;

4.1.2 Poderá ser ofertada proposta para ambos os lotes descritos no Termo de Referência.

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.

4.4 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.5 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á ao fornecimento das peças descritos neste Edital.

4.8 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.9 As propostas terão validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.10 Deverá ser indicado o prazo de entrega das peças e serviços, os quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta:

4.10.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.10.2 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.10.3 A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços declaração quanto ao item 13 e 14 do termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10.4 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.10.5 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento das peças é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.11 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.1.1. Para fins exclusivamente de julgamento, os lances serão dados sobre o valor máximo estimado de cada lote. O percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela de materiais do fabricante será o percentual de diferença entre o valor máximo estimado do lote e o valor final da proposta da licitante.

5.1.1.1. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, considerando-se o seguinte:

a) Para serviços (item 01 dos respectivos lotes), o menor valor da hora de manutenção.

b) Para a aquisição de materiais (item 02 dos respectivos lotes), o maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de peças fabricante.

5.1.2. O desconto ofertado deverá incidir, individualmente, sobre cada peça, produto ou componente relacionado no orçamento dos serviços.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Para formulação do preço de compra, serão utilizados os valores da tabela do fabricante ou equivalente, ou esporadicamente pesquisa de mercado mediante apresentação de três orçamentos e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no ANEXO I.

5.4. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.5. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.6. Será considerada inexecutável a proposta com descontos inicial ou na fase de lances, em percentual acima de 70%, sendo automaticamente a mesma desclassificada em todos os lotes pela sua inaplicabilidade real, devido essa atitude representar a má-fé na prestação dos serviços e fornecimentos de peças de baixa qualidade, ou seja, não adianta a empresa vir com descontos exorbitantes e depois de vencido o pregão entregar as piores marcas de peças, fato que é prejudicial para a Administração Pública, assim como se torna antieconômico no período de médio e longo prazo, o que ocasiona maiores desgastes nas peças de má qualidade, assim como diminuição de sua vida útil, o que onera os cofres públicos, gerando enriquecimento sem causa para o licitante.

5.6.1. Comprovado o fornecimento de peças de baixa qualidade, fato que diminui a vida útil destas, para gerar trocas em menor período de tempo, será encaminhado o processo licitatório para o Procurador Jurídico, para que este proceda a abertura de processo administrativo, com fulcro em apurar o enriquecimento sem causa do licitante, conforme preleciona o Art. 884, do Código Civil Brasileiro, assim aplicando a devida condenação e impedimento de participar em processos licitatórios nesta municipalidade.

5.6.2.

5.7. Posteriormente ao disposto nos subitens anteriores, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.8. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.9. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.12. Comprovado o cometimento de enriquecimento ilícito pelo





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitante, será o processo encaminhado para o Ministério Público Estadual, para a apuração do cometimento do crime de enriquecimento ilícito previsto no Art. 312-A do Código Penal:

Art. 312-A. Adquirir, vender, emprestar, alugar, receber, ceder, possuir, utilizar ou usufruir, de maneira não eventual, bens, direitos ou valores cujo valor seja incompatível com os rendimentos auferidos pelo servidor público, ou por pessoa a ele equiparada, em razão de seu cargo, emprego, função pública ou mandato eletivo, ou auferidos por outro meio lícito:

Pena – prisão, de 3 (três) a 8 (oito anos), e confisco dos bens, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

5.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.14. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.17. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.18. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.20. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma de acesso LICITANET.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.7. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual se (SE)Trá concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.8. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.8.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.8.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.8.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.**

6.8.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.8.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.8.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.8.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.8.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.8.12. **Atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual tenha sido prestado serviços de revisão em frota, em que essa revisão englobe o fornecimento de peças.

6.8.12.1. Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 01 (uma) hora, contada da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, através da plataforma eletrônica.

6.8.13. **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.9. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.10. Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.11. Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.11.1. No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.13. Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n° 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**11.1.** A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

**11.2.** A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

**11.3.** O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

**11.4.** O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

**11.5.** Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**11.6.** A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

**12.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**12.2.** Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 As peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (DEZ) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**16.4.3.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.4.** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

**16.4.5.** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**16.4.6.** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**16.4.7.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**16.4.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**16.5.** A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

**16.5.1.** A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

**16.5.2.** A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

**16.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**16.7.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**16.8.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças e serviços se não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**17.1** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 18. DA TABELA DE REFERÊNCIA, GESTÃO E DEMAIS QUESTÕES RELACIONADAS

18.1. Todos os veículos que venham a ser incorporados à frota do MUNICÍPIO serão abrangidos pela(s) contratação(ões) objetivadas pelo presente EDITAL, desde que correspondam às mesmas marcas





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especificados no ANEXO I, o que se dará mediante comunicação por escrito à fornecedora CONTRATADA. Os descontos quando no fornecimento de peças deverão ser feitos sobre o valor de peças ORIGINAIS e NOVAS, tendo como base a tabela do fabricante.

18.2 As peças deverão ser ORIGINAIS OU GENUÍNAS, NOVAS e de 1ª Linha, entendendo-se por ORIGINAIS OU GENUÍNAS, a peça com homologação da montadora para a linha de montagem, devendo ela ser NOVA, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

18.3 A CONTRATADA no ato do fornecimento, deverá dispor do sistema escolhido para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.

18.4 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços do fabricante, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10 As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 08 de julho de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Pregoeira



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO 37/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência pretende oferecer subsídios iniciais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

1.2. O Termo em questão tem por objetivo propiciar o conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Aquisição das peças e serviços são necessárias para cumprir as necessidades das Secretarias de Educação e Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

2.2 A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

2.3 Dessa forma, para um atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes, necessita-se do registro em ata das peças em questão.

##### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Com a contratação pretendida, os resultados esperados são:

3.1.1. Melhoria da qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

3.1.2 Melhoria no desempenho e eficiência das rotinas desenvolvidas por esta Municipalidade;

3.1.3 Atendimento contínuo, econômico, célere, eficiente, eficaz e efetivo das demandas existentes;

##### 3. OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

##### 3.2. Da Estimativa De Preço Máximo Da Licitação:

3.2.1. A estimativa de preço máximo para a presente licitação será de R\$ 649.600,00 (seiscentos e quarenta e novo mil e seiscentos





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



reais), para um período de 12 (doze) meses, podendo este saldo perdurar para uma prorrogação para mais 12 (doze) meses:

LOTE01 - veículos Caminhão Ford		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	140	R\$ 19.600,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 60.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;		

LOTE02 - veículos Ônibus Volvo		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	80	R\$ 11.200,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.200,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;		

LOTE03 - veículos Caminhão M. Benz		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 7.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 22.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;		

LOTE04 - veículos ônibus M. Benz		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 14.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 38.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;		

LOTE05 - veículos Onibus Marcopolo/volare		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	65	R\$ 9.100,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 36.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645,		





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANO/MODELO: 2014/2015;

## LOTE06 - veículos Onibus Iveco

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	40	R\$ 5.600,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 21.000,00

Os veículos que compõem este lote são:

- ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;

## LOTE07 - veículos Caminhão VW

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 21.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 70.000,00

Os veículos que compõem este lote são:

- CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998;
- CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007;
- CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009;
- CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;

## LOTE08 - veículos Onibus VW

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
-----------	------------------------------	----------------



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Serviços (hora/ homem)	120	R\$ 16.800,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 76.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE- 5826, ANO/MODELO: 2010/2011;		

LOTE09 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 14.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 60.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;		

LOTE10 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 14.000,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 56.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - VW – ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW – ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW – ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;		
<b>LOTE11 - veículos Caminhão Agrale</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada de horas</b>	<b>Valor estimado</b>
Serviços (hora/homem)	45	R\$ 6.300,00
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 18.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;		

<b>LOTE12 - veículos onibus Scania</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada de horas</b>	<b>Valor estimado</b>
Serviços (hora/homem)	40	R\$ 5.600,00
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 19.200,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 5. DO ENDEREÇO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto – Cantagalo – PR.

Telefone: (42) 3636-1185

## 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As peças fornecidas serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Cinderela, nº 379 – Bairro Planalto – Cantagalo – PR, **junto ao Fiscal de Contratos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

6.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

6.3. O RECEBIMENTO DAS PEÇAS SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

## 7. DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS.

7.2 As empresas deverão apresentar propostas de preços de forma detalhada, descrevendo as peças ofertadas por meio de especificações claras, completas e minuciosas, observadas as especificações mínimas contidas neste Projeto, indicando a marca, a referência, a quantidade e prazo de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais.

7.3 A empresa deverá considerar incluídas no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega das peças, tais como: tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- h) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- k) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- l) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- m) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- n) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- o) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição quando da entrega das peças;

f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;

o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;

s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;

aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;

ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;

ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;

ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;

ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

## 9. DOS PREÇOS

9.1. O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a tributos; armazenamento; embalagem; frete; mão de obra; deslocamentos; salários; encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários; e lucro.

9.2. Possíveis inconsistências, falhas ou incorreções na especificação do objeto deverão ser alegadas no momento oportuno, não podendo constituir pretexto para a Contratada cobrar extras e/ou alterar a composição de preços.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (RECEBIMENTO DEFINITIVO) da aceitação do fornecimento por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

10.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.3. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.5. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela CONTRATANTE.

10.6. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.7. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.8. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

10.10. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total das peças fornecidas.

10.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.12. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal.

10.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as peças não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor MARCOS DO BONFIM AIRES.

11.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora Vera Cristina F. Lazzaretti.

11.3. Caberá ao Gestor em conjunto ao Fiscal observar durante a vigência da Ata de Registro de Preços se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

11.4. Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

11.5. A gestão documental da Ata de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Viação e Obras.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

12.1. celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

12.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 13. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2. As peças, componentes e acessórios deverão apresentar, no mínimo, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia.

## 14. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

14.1. A empresa deverá possuir oficina mecânica em um raio de no máximo 100 km do Município de Cantagalo/PR para execução de todos os serviços.

14.2. Justifica-se a limitação territorial, pois é antieconômico longos deslocamentos para a realização dos serviços, sendo este o entendimento do TCE/PR.

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1. É da responsabilidade do Fiscal de Contratos desta Municipalidade, conforme já referido, na entrega das peças do quantitativo e a equivalência destes com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora. Da mesma forma, será inspecionada a etiqueta com as especificações das peças, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento etc).

15.2. Não serão aceitos peças divergentes, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora, salvo motivo relevante, devidamente justificado, desde que não enseje qualquer prejuízo aos cofres públicos ou à qualidade do produto ofertado.

15.3. A Contratada adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens por este Município.

15.4. A Contratada será responsável pelo transporte das peças até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para esta Municipalidade.

## 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação de serviços que em razão de suas especificidades não possuem condições de serem executados na oficina da Contratada.

16.2. Não é possível vedar totalmente a subcontratação porque existem determinados serviços muito específicos, os quais dependem de empresas especializadas, quase inexistindo oficinas que possuam equipamentos para executar todos eles, ou seja, vedar a subcontratação cercearia muito a licitação porque as empresas aptas a participar seriam pouquíssimas e possivelmente nem se interessariam em participar da licitação.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo/PR, 08 de julho de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

#### 1. Planilha da Proposta:

LOTE 01 - veículos Caminhão Ford		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	140	R\$
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$

(...)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**  
**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 37/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das peças e serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;

c) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

d) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

e) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canhotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;

f) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- h) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- i) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- l) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- m) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- n) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- o) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- p) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.
- q) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:**

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega das peças;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;

n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;

o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;

s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;

aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 37/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki  
Prefeito Municipal

xxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 37/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15H30MIN DO DIA 22 DE JULHO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 37/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 22/07/2021 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 08 de julho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA  
Pregoeira









MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
Extrato do Pregão Eletrônico  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021



### Informações do Processo

**Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

**Aquisição:** Ambos

**Quantidade Lotes:** 12

**Regulamento:** Nº 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto / Fechado

**Critério de julgamento:** Menor preço por Lote

**Início da Disputa:** 22/07/2021 15:30:00

### Funcionários

**Homologador:** JOÃO KONJUNSKI

**Equipe De Apoio:** PAULO FERNANDO DE ABREU

**Equipe De Apoio:** JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

**Pregoeiro:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima

### Histórico

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 09/07/2021  
15:07:47

**Executante:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 09/07/2021  
15:11:22

**Executante:** Jenifer Lorraine da Silva de Lima





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	37/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500315452050220153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	649.600,00		
Data de Lançamento do Edital	08/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	22/07/2021	Data Registro	09/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações



## Município de Cantagalo

### Pregão 37 / 2021

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL

LINK ESPROPOSTA

PROPOSTA

#### Abertura e avaliação das propostas

#### Início da disputa

Dia 22/07/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a)  
Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

649.600,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 37/2021

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15H30MIN DO DIA 22 DE JULHO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 37/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, conforme especificações do edital, sendo:

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo@hotmail.com](mailto:licitacaocantagalo@hotmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema PREGÃO ELETRÔNICO através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 08 de julho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira



[Voltar](#)

### Detalhes da Licitação



Lotes/Itens		Vencedores		Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
Lote	Item	Código	Produto/Serviço				
1	1	25081	Serviços (hora/ homem)	140,00	140,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	25082	Materiais (peças,componentes e acessórios)	1,00	60.000,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	1	25083	Serviços (hora/ homem)	80,00	140,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
2	2	25084	Materiais (peças,componentes e acessórios)	1,00	29.200,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	25085	Serviços (hora/ homem)	50,00	140,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

Versão do Banco de Dados: **em tempo real** | Versão do Sistema:  
**500.2065n**  
Data de atualização: **24/06/2021 19:34** | Número de Acessos:  
**49704**

Desenvolvido por  
 equiplano



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
Proposta Inicial do(s) Lote(s)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021



Arquitetura Municipal  
No 132  
PP

LOTE 1

Fornecedor - ID 22989 ME/EPP Data: 20/07/2021 16:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	140.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	FORD	CAMINHÃO	R\$ 126,00	R\$ 17.640,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	FORD	CAMINHÃO	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
<b>Total: R\$ 71.640,00</b>							

Fornecedor - ID 78988 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	140.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	Ford	Ford	R\$ 140,00	R\$ 19.600,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	Ford	Ford	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Total: R\$ 79.600,00</b>							

Fornecedor - ID 85466 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	140.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	mo propria	propria	R\$ 84,00	R\$ 11.760,00
<b>Total: R\$ 47.760,00</b>							



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	ford	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
<b>Total: R\$ 47.760,00</b>							



Fornecedor - ID 92029 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	140.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 700,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
<b>Total: R\$ 705,00</b>							

## LOTE 2

Fornecedor - ID 32044 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 400,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
<b>Total: R\$ 405,00</b>							

Fornecedor - ID 60444 ME/EPP Data: 20/07/2021 16:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	VOLVO	ONIBUS	R\$ 126,00	R\$ 10.080,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	VOLVO	ONIBUS	R\$ 26.280,00	R\$ 26.280,00
Total: R\$ 36.360,00							

Fornecedor - ID 61829 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	Volvo	Volvo	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	Volvo	Volvo	R\$ 29.200,00	R\$ 29.200,00
Total: R\$ 40.400,00							

Fornecedor - ID 89085 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	80.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	volvo	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	R\$ 17.520,00	R\$ 17.520,00
Total: R\$ 24.240,00							

LOTE 3

Fornecedor - ID 2585 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
<b>Total: R\$ 255,00</b>							

Fornecedor - ID 58381 ME/EPP Data: 20/07/2021 16:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	MBENZ	CAMINHÃO	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	MBENZ	CAMINHÃO	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
<b>Total: R\$ 26.100,00</b>							

Fornecedor - ID 65921 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	M.Benz	M.Benz	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	M.Benz	M.Benz	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
<b>Total: R\$ 29.000,00</b>							

Fornecedor - ID 96653 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	50.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	m. benz	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
<b>Total: R\$ 17.400,00</b>							

LOTE 4

Nº 136

Fornecedor - ID 5837 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 505,00</b>

Fornecedor - ID 7456 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;	M.Benz	M.Benz	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;	M.Benz	M.Benz	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 52.000,00</b>

Fornecedor - ID 50862 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;	m. benz	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;	R\$ 22.800,00	R\$ 22.800,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 31.200,00</b>

Fornecedor - ID 55130 ME/EPP Data: 20/07/2021 16:22 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;	MBENZ	ONIBUS	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;	MBENZ	ONIBUS	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00
						Total: R\$ 46.800,00	



**LOTE 5**

Fornecedor - ID 31712 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	65.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 5.460,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;	marcopolo/volare	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00
						Total: R\$ 27.060,00	

Fornecedor - ID 46048 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	65.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;	Marcopolo/Volare	Marcopolo/Volare	R\$ 140,00	R\$ 9.100,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;	Marcopolo/Volare	Marcopolo/Volare	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
						Total: R\$ 45.100,00	

Fornecedor - ID 80484 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	65.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 325,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
							Total: R\$ 330,00

Fornecedor - ID 81620 ME/EPP Data: 20/07/2021 16:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	65.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;	MPOLO/VOLARE	ONIBUS	R\$ 126,00	R\$ 8.190,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;	MPOLO/VOLARE	ONIBUS	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
							Total: R\$ 40.590,00

#### LOTE 6

Fornecedor - ID 9856 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;	Iveco	Iveco	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;	Iveco	Iveco	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
							Total: R\$ 26.600,00

Fornecedor - ID 71425 ME/EPP Data: 20/07/2021 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;	IVECO	ONIBUS	R\$ 126,00	R\$ 5.040,00
							Total: R\$ 23.940,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;	IVECO	ONIBUS	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
Total: R\$ 23.940,00							

Fornecedor - ID 84283 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 200,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Total: R\$ 205,00							

Fornecedor - ID 85430 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;	iveco	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Total: R\$ 15.960,00							

## LOTE 7

Fornecedor - ID 4049 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	150.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	VW	VW	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
Total: R\$ 91.000,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	VW	VW	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Total: R\$ 91.000,00							



Fornecedor - ID 6314 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	150.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	vw	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
Total: R\$ 54.600,00							

Fornecedor - ID 41426 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
Total: R\$ 755,00							



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	150.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - CAMIÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 750,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - CAMIÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
<b>Total:</b>							R\$ 755,00

Fornecedor - ID 99957 ME/EPP Data: 20/07/2021 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	150.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - CAMIÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	VW	CAMINHÃO	R\$ 126,00	R\$ 18.900,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - CAMIÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	VW	CAMINHÃO	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00
<b>Total:</b>							R\$ 81.900,00

### LOTE 8

Fornecedor - ID 6221 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	120.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	VW	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
<b>Total:</b>							R\$ 92.800,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	VW	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00

Total: R\$ 92.800,00

Fornecedor - ID 12737 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	120.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 600,00

2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
---	-------	------	---	--------	--------	----------	----------

Total: R\$ 605,00

Fornecedor - ID 19046 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	120.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00

Total: R\$ 55.680,00



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	R\$ 45.600,00	R\$ 45.600,00
						<b>Total: R\$ 55.680,00</b>	

Fornecedor - ID 36994 ME/EPP Data: 20/07/2021 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	120.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	ONIBUS	R\$ 126,00	R\$ 15.120,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	ONIBUS	R\$ 68.400,00	R\$ 68.400,00
						<b>Total: R\$ 83.520,00</b>	

#### LOTE 9

Fornecedor - ID 1304 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	VW	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
						<b>Total: R\$ 74.000,00</b>	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	VW	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
							Total: R\$ 74.000,00

Fornecedor - ID 12961 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	vw	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
							Total: R\$ 44.400,00

Fornecedor - ID 39831 ME/EPP Data: 20/07/2021 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	ONIBUS	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	ONIBUS	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
							Total: R\$ 66.600,00

Fornecedor - ID 53683 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Total: R\$ 505,00							

**LOTE 10**

Fornecedor - ID 542 ME/EPP Data: 20/07/2021 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;	VW	ONIBUS	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;	VW	ONIBUS	R\$ 50.400,00	R\$ 50.400,00
Total: R\$ 63.000,00							

Fornecedor - ID 34673 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:57 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
Total: R\$ 42.000,00							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	1.000	SERV	<p>Material (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;</p>	VW	<p>Material (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;</p>	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00
<b>Total:</b>							R\$ 42.000,00

Fornecedor - ID 49009 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	<p>Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;</p>	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2	1.000	SERV	<p>Material (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;</p>	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
<b>Total:</b>							R\$ 505,00

Fornecedor - ID 56328 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	100.000	H	<p>Serviços (hora/ homem) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;</p>	VW	VW	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
2	1.000	SERV	<p>Material (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;</p>	VW	VW	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
<b>Total:</b>							R\$ 70.000,00



Fornecedor - ID 22866 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	45.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 225,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Total:							R\$ 230,00

Fornecedor - ID 44438 ME/EPP Data: 20/07/2021 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	45.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	AGRALE	CAMINHÃO	R\$ 126,00	R\$ 5.670,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	AGRALE	CAMINHÃO	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
Total:							R\$ 21.870,00

Fornecedor - ID 52484 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	45.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	AGRALE	AGRALE	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	AGRALE	AGRALE	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Total:							R\$ 24.300,00

Fornecedor - ID 67997 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	45.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 3.780,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	agrale	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
Total:							R\$ 14.580,00

LOTE 12

Fornecedor - ID 17400 ME/EPP Data: 20/07/2021 15:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	SCANIA	ONIBUS	R\$ 126,00	R\$ 5.040,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	SCANIA	ONIBUS	R\$ 17.280,00	R\$ 17.280,00
Total:							R\$ 22.320,00

Fornecedor - ID 35266 ME/EPP Data: 19/07/2021 17:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	SCANIA	SCANIA	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	SCANIA	SCANIA	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
Total:							R\$ 24.800,00

Fornecedor - ID 54844 ME/EPP Data: 21/07/2021 12:58 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	mo propria	mo propria	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	scania	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	R\$ 11.520,00	R\$ 11.520,00
Total:							R\$ 14.880,00

Fornecedor - ID 59768 ME/EPP Data: 21/07/2021 22:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	40.000	H	Serviços (hora/ homem) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME	R\$ 5,00	R\$ 200,00
2	1.000	SERV	Materiais (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	VÁRIOS	VÁRIOS	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Total:							R\$ 205,00





MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021  
 PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021



Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA - 40.382.133/0001-94

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	140,00	H	Serviços (hora/homem) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	Ford	Ford	R\$ 255,85	R\$ 35.819,00	R\$ 140,00	R\$ 19.600,00		R\$ -115,85
1	1,00	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	Ford	Ford	R\$ 35.819,00	R\$ 35.819,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00		R\$ 24.181,00
<b>Subtotal Lote R\$ 35.819,00</b>											
2	80,00	H	Serviços (hora/homem) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	Volvo	Volvo	R\$ 227,24	R\$ 18.179,00	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00		R\$ -87,24
2	1,00	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;	Volvo	Volvo	R\$ 18.179,00	R\$ 18.179,00	R\$ 29.200,00	R\$ 29.200,00		R\$ 11.021,00
<b>Subtotal Lote R\$ 18.179,00</b>											
3	50,00	H	Serviços (hora/homem) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ	M.Benz	M.Benz	R\$ 260,98	R\$ 13.049,00	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00		R\$ -120,98



ATRON 2729 6X4,  
 PLACA AYH 5020,  
 ANO/MODELO:  
 2014/2014;

Materiais  
 (peças, componentes  
 e acessórios) Os  
 veículos que compõem  
 este lote são: -

3	1,00	SERV	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;	M.Benz	M.Benz	R\$ 13.049,00	R\$ 13.049,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 8.951,00
---	------	------	--	--------	--------	------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------

**Subtotal Lote R\$ 13.049,00**

Serviços (hora/  
 homem) Os veículos  
 que compõem este  
 lote são: - M/POLO  
 SENIOR GVM, M.  
 BENZ, PLACA AMC-  
 1129, ANO/MODELO:  
 2004/2004; - ONIBUS  
 M.BENZ OF/1620,  
 PLACA AHB-6882,  
 ANO/MODELO:  
 1997/1997;

4	100,00	H	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: -	M.Benz	M.Benz	R\$ 233,99	R\$ 23.399,00	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	R\$ -3.399
---	--------	---	--	--------	--------	---------------	------------------	------------	------------------	---------------

Materiais  
 (peças, componentes  
 e acessórios) Os  
 veículos que compõem  
 este lote são: -  
 M/POLO SENIOR  
 GVM, M. BENZ,  
 PLACA AMC-1129,  
 ANO/MODELO:  
 2004/2004; - ONIBUS  
 M.BENZ OF/1620,  
 PLACA AHB-6882,  
 ANO/MODELO:  
 1997/1997;

4	1,00	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: -	M.Benz	M.Benz	R\$ 23.399,00	R\$ 23.399,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 14.601,00
---	------	------	--	--------	--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

**Subtotal Lote R\$ 23.399,00**

Serviços (hora/  
 homem) Os veículos  
 que compõem este  
 lote são: - ONIBUS  
 MARCOPOLO/VOLARE  
 V9L ON, PLACA BCI-  
 4176, ANO/MODELO:  
 2018/2019; - ONIBUS  
 MARCOPOLO/VOLARE  
 W9 ON, PLACA AYS-  
 7645, ANO/MODELO:  
 2014/2015;

5	65,00	H	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: -	Marcopolo/Volare	Marcopolo/Volare	R\$ 312,22	R\$ 20.294,00	R\$ 140,00	R\$ 9.100,00	R\$ -172,22
---	-------	---	--	------------------	------------------	---------------	------------------	------------	--------------	----------------

Materiais  
 (peças, componentes  
 e acessórios) Os  
 veículos que compõem  
 este lote são: -  
 ONIBUS  
 MARCOPOLO/VOLARE  
 V9L ON, PLACA BCI-  
 4176, ANO/MODELO:  
 2018/2019; - ONIBUS  
 MARCOPOLO/VOLARE  
 W9 ON, PLACA AYS-  
 7645, ANO/MODELO:  
 2014/2015;

5	1,00	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: -	Marcopolo/Volare	Marcopolo/Volare	R\$ 20.294,00	R\$ 20.294,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 15.706,00
---	------	------	--	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

**Subtotal Lote R\$ 20.294,00**

Serviços (hora/  
 homem) Os veículos  
 que compõem este  
 lote são: - ONIBUS  
 IVECO CITYCLASS  
 70C 16, PLACA ARR-  
 1421, ANO/MODELO:  
 2009/2009;

6	40,00	H	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: -	Iveco	Iveco	R\$ 299,23	R\$ 11.969,00	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ -159,23
---	-------	---	--	-------	-------	---------------	------------------	------------	--------------	----------------

Materiais  
 (peças, componentes  
 e acessórios) Os  
 veículos que compõem  
 este lote são: -  
 ONIBUS IVECO  
 CITYCLASS 70C 16,  
 PLACA ARR-1421,

6	1,00	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: -	Iveco	Iveco	R\$ 11.969,00	R\$ 11.969,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 9.031,00
---	------	------	--	-------	-------	------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------





ANO/MODELO:  
2009/2009;

Subtotal Lote R\$ 11.969,00



7	150,00	H	Serviços (hora/homem) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	VW	VW	R\$ 272,99	R\$ 40.949,00	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00	R\$ -132,99
7	1,00	SERV	Materialis (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;	VW	VW	R\$ 40.949,00	R\$ 40.949,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 29.051,00

Subtotal Lote R\$ 40.949,00

8	120,00	H	Serviços (hora/homem) Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	VW	R\$ 397,99	R\$ 47.759,00	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00	R\$ -257,99
8	1,00	SERV	Materialis (peças,componentes e acessórios) Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961,	VW	VW	R\$ 47.759,00	R\$ 47.759,00	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 28.241,00

ANO/MODELO:  
2017/2018; - MASCA  
GRANMICRO - VW,  
PLACA BCI-6853,  
ANO/MODELO:  
2018/2019; -  
NEOBUS MINI ESC -  
VW, PLACA BCP-  
9572, ANO/MODELO:  
2018/2019; - ONIBUS  
WOLKSBUS 15190  
CAIO 49P - VW,  
PLACA ATE-5826,  
ANO/MODELO:  
2010/2011;



**Subtotal Lote R\$ 47.759,00**

9	100,00	H	Serviços (hora/homem) Os veículos que compões este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	VW	R\$ 332,99	R\$ 33.299,00	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	R\$ -192,99
---	--------	---	--	----	----	------------	---------------	------------	---------------	-------------

9	1,00	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;	VW	VW	R\$ 33.299,00	R\$ 33.299,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 26.701,00
---	------	------	--	----	----	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

**Subtotal Lote R\$ 33.299,00**

10	100,00	H	Serviços (hora/homem) Os veículos que compões este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;	VW	VW	R\$ 314,99	R\$ 31.499,00	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	R\$ -174,99
----	--------	---	---	----	----	------------	---------------	------------	---------------	-------------

10	1,00	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW -	VW	VW	R\$ 31.499,00	R\$ 31.499,00	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 24.501,00
----	------	------	---	----	----	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------



ONIBUS INDUSCAR  
FOZ 44P/158CV,  
PLACA AQY-9371,  
ANO/MODELO:  
2008/2009;



**Subtotal Lote R\$ 31.499,00**

11	45,00	H	Serviços (hora/homem) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	AGRALE	AGRALE	R\$ 242,98	R\$ 10.934,00	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00	R\$ -102,98
11	1,00	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;	AGRALE	AGRALE	R\$ 10.934,00	R\$ 10.934,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 7.066,00

**Subtotal Lote R\$ 10.934,00**

12	40,00	H	Serviços (hora/homem) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	SCANIA	SCANIA	R\$ 278,98	R\$ 11.159,00	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ -138,98
12	1,00	SERV	Materiais (peças, componentes e acessórios) Os veículos que compões este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	SCANIA	SCANIA	R\$ 11.159,00	R\$ 11.159,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 8.041,00

**Subtotal Lote R\$ 11.159,00**

**Total R\$ 596.616,00**      **Total Orçado R\$ 649.600,00**      **8,16%**      **R\$ 52.984,00**

**Fornecedor(es) participante(s)**

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>ROTA 277 PECAS &amp; ACESSORIOS LTDA</b>	<b>40.382.133/0001-94</b>	<b>1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12</b>	R\$596.616,00	R\$ 649.600,00	--	R\$ 52.984,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 596.616,00</b>	<b>R\$ 649.600,00</b>	<b>8,16%</b>	<b>R\$ 52.984,00</b>

**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**  
 CNPJ 40.382.133/0001-94  
 NIRE 41209687821  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **MIRIAM BRUSTOLIN**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do R.G. sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na Rua Heitor Safraider, nº 900, centro, Rio Bonito do Iguazu – PR, CEP 85340-000;
- 2) **KAIAN CARLOS BAPTISTEL**, brasileiro, solteiro, natural de Cantagalo – PR, nascido na data de 10/01/1996, empresário, portador do R.G. sob nº. 10.907.155-2 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 075.488.949-10, residente e domiciliado, na Rua Prudêncio Coelho, nº 115 B, centro, Marquinho – PR, CEP 85168-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.377.599/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687286, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na Sociedade **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 420, centro, Marquinho – PR CEP: 85168-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O sócio **KAIAN CARLOS BAPTISTEL**, que possui na sociedade um capital de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser integralizado até 31/12/2021 em moeda corrente do país, transfere neste ato **por venda**, a totalidade de suas quotas a sócia ingressante **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA** acima qualificada, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada à ser integralizado até a data de 31/12/2021 em moeda corrente do país e representado da seguinte forma:



**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Página 2

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA	70	70.000	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade que era exercida pelos sócios **MIRIAM BRUSTOLIN** e **KAIAN CARLOS BAPTISTEL** passará a ser exercida pelo sócio **MIRIAM BRUSTOLIN** e **RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**  
CNPJ 40.382.133/0001-94  
NIRE 41209687821  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CONSOLIDAÇÃO**  
**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**  
CNPJ 40.382.133/0001-94  
NIRE 41209687821

**MIRIAM BRUSTOLIN**, brasileira, solteira, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em data de 22/04/1988, empresária, portadora do R.G. sob nº. 9.695.507-3 SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 066.114.049-02, residente e domiciliada na Rua Heitor Safraider, nº 900, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85340-000.

**RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA**, brasileira, viúva, natural de Guarapuava – PR, nascida em data de 11/06/1969, empresária, portadora do RG 7.043.327-3 SESP-PR e inscrita no CPF 015.689.249-92, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 420, centro, Marquinho – PR CEP: 85168-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.377.599/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209687286, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 453, s/nº, sala 01, rural, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85303-495;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Reforma de pneumáticos usados; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.



**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**  
 CNPJ 40.382.133/0001-94  
 NIRE 41209687821  
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada à ser integralizado até a data de 31/12/2021 em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MIRIAM BRUSTOLIN	30	30.000	R\$ 30.000,00
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA	70	70.000	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **MIRIAM BRUSTOLIN e RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato

**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ 40.382.133/0001-94

NIRE 41209687821

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 12 de maio de 2021.

MIRIAM BRUSTOLIN

KAIAN CARLOS BAPTISTEL

RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DAS NEVES ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 012866, expedida em 08/10/2010, inscrito no CPF nº 83949089934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83949089934	012866	MARIA DAS NEVES ROSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 15:00 SOB Nº 20213035332.  
PROTOCOLO: 213035332 DE 31/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103863700. CNPJ DA SEDE: 40382133000194.  
NIRE: 41209687821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.  
ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.382.133/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROTA 277 PECAS &amp; ACESSORIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROTA 277 PECAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR-277 KM 453</b>	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.303-495</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROTA277PECAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9941-9272</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **18:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.382.133/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**  
**CNPJ: 40.382.133/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:42:29 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **AD7A.8E6B.4560.6434**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024433215-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.382.133/0001-94**

Nome: **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



**CERTIDÃO NEGATIVA 1555/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**DATA DA CONSULTA:** 06/05/2021    **NÚMERO DO LIVRO:** 001/2021    **NÚMERO DA PÁGINA:** 1555/nrExercicio}

**CNPJ:** 40.382.133/0001-94

**RAZÃO SOCIAL:** ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 629707

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**REQUERENTE:** danielle oliveira nunes

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

**EMITIDA ÀS 13:19:11 DE 06/05/2021**

**VÁLIDA ATÉ 04/08/2021**

**CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QEM224XH4QSX

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.382.133/0001-94  
**Razão Social:** ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA  
**Endereço:** ROD BR-277 KM 543 SN SALA 01 / RURAL / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2021 a 09/08/2021

**Certificação Número:** 2021041202423273601140

Informação obtida em 06/05/2021 10:07:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.382.133/0001-94

Certidão nº: 4592053/2021

Expedição: 02/02/2021, às 08:39:35

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 40.382.133/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:  
ZILMAR BURG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ 40.382.133/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 29 de Junho de 2021, 10:40:10

  
ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maira, 1020 – CEP 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Rui Barbosa, 01, Centro – CEP 85301-070, Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná, portador CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95. **ATESTA**, para fins de comprovação técnica e de participação em Licitações, que à empresa: **ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica, situada à Rua Rodovia BR – 277 – KM 453, S/N, CEP: 85303-495, Laranjeiras do Sul – Paraná, inscrita CNPJ sob nº 40.382.133/0001-94, que participou de licitações promovidas por este Município de **(Serviços de mão-de-obra especializada para a manutenção de veículos leves, utilitários, ônibus e caminhões, fornecimento peças e afins)**, apresentando um bom desempenho no fornecimento de serviços e/ou materiais.

Cumprindo sempre com às obrigações assumidas, tanto no que se refere à qualidade, prazos de entrega e agindo de forma idônea no fornecimento dos objetos das licitações em que é vencedora. Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos pela empresa mencionada.

Laranjeiras do Sul-P., 21 de Julho de 2021

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário de Finanças  
e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85300-000  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 026/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:** ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.382.133/0001-94, com endereço na Rod. BR 277, KM 453, s/nº, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pela Sra. MIRIAM BRUSTOLIN, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.965.507-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.114.049-02, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA E ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU CONCESSIONÁRIA OU ORÇAMENTOS E NO CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA, com lotes exclusivos para ME/EPP/MEI e lotes de livre concorrência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	PEÇAS ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA		UN	1,00	15.000,00	15.000,00
39	2	MAO DE OBRA ONIBUS VOLVO/M POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-2658 - 22189 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD. 2002 - AKJ-2647 - 22190 ONIBUS VOLVO M/POLO ANO/MOD.2002 - AKJ-5517 - 22193	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA		UN	1,00	5.000,00	5.000,00

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten mark.*





40	1	PEÇAS ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ÔNIBUS SCANIA/M/POLO ANO 2008/2008 - DAJ 3E14 - 25742	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
40	2	MAO DE OBRA ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD.2005 – AMU-2850 - 22191 ONIBUS SCANIA M/POLO ANO/MOD. 2005 – AMU-1797 - 22192 ÔNIBUS SCANIA/M/POLO ANO 2008/2008 - DAJ 3E14 - 25742	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
41	1	PEÇAS ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ÔNIBUS VW/MASCA ROMA ANO 2010/2010 – ATC 3B53 - 25468 ÔNIBUS VW/MASCA ROMA ANO 2010/2010 – ATC 3B56 - 25467	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
41	2	MAO DE OBRA ONIBUS VW 18.330 OT, FAB/2018, MOD2019 – BCP 9584 - 23671 ÔNIBUS VW/MASCA ROMA ANO 2010/2010 – ATC 3B53 - 25468 ÔNIBUS VW/MASCA ROMA ANO 2010/2010 – ATC 3B56 - 25467	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
42	1	PEÇAS CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
42	2	MAO DE OBRA CAMINHÃO VW WORKER 17.230 ANO/17 MOD/18 - BBX-0979 - 22763 CAMINHÃO FORD/CARGO1317,ANO/10/MOD/11 - ATQ-8117 - 13239 CAMINHÃO BC/FORD/CARGO, ANO/10/MOD/11 - ATQ-8116 - 13240 CAM. BASC.1318 MBENZ,ANO/08 MOD/09 - AQT-6213 - 11223 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6205 - 11225 CAM. BASC. 1318 MBENZ,ANO/08,MOD/09 - AQT-6207 - 11224	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
43	1	PEÇAS CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219 CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786 CAMINHÃO ACELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00

*M*

*S. S. S.*

*S*



		CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356  CAMINHÃO AUTO GUINCHO, BCO ANO/13 MOD/14 - AXM 8490 - 17176						
43	2	MAO DE OBRA CAMINHÃO AGRALE 8500 TCA, A/M/2007 - APK-3391 - 11219  CAMINH VW 8.140 ANO/97/MOD/98 BOMBEIRO - AIA-0486 - 22786  CAMINHAO ACCELO M-BENZ ANO/15/MOD/16 - BAW-6703 - 21905  CAMINHÃO ACCELO M.BENZ COLETOR MOD/17 ANO/18 - BCE-9405 - 23356  CAMINHÃO AUTO GUINCHO, BCO ANO/13 MOD/14 - AXM 8490 - 17176	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRI OS LTDA	UN	1,00	5.000,00	5.000,00	
44	1	PEÇAS CAMINHAO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210  CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRI OS LTDA	UN	1,00	11.250,00	11.250,00	
44	2	MAO DE OBRA CAMINHÃO M.BENZ, COLETOR, A/M/1998 - AHZ-5582 - 11210  CAMINHÃO VW/15.190 WORKER- ANO/MOD/13 - AXZ-9497 - 17337	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRI OS LTDA	UN	1,00	3.750,00	3.750,00	
45	1	PEÇAS CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH-2B48 - 18044  CAMINHÃO VOLVO 260 ANO/MOD 2010 - IRP 2168 - 24416  CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 ANO 2020/2021 - BDZ 8E98 - 25317  CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS- 9301 - 13706  CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRI OS LTDA	UN	1,00	15.000,00	15.000,00	
45	2	MAO DE OBRA CAMINHÃO BASCUL. M.BENZ, ANO/10 MOD/11 - PAC-02 - AYH- 2B48 - 18044  CAMINHÃO VOLVO 260 ANO/MOD 2010 - IRP 2168 - 24416  CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 ANO 2020/2021 - BDZ 8E98 - 25317  CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - ANS- 9301 - 13706  CAMINHÃO IVECO TECTOR BAC. BCO ANO/18 MOD/2019 - BCH-3419 - 23520	ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRI OS LTDA	UN	1,00	5.000,00	5.000,00	
TOTAL							135.000,00	

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA	MO%	PO/PG%	PR%
LOTE 39	13,33	9,85	35,93
LOTE 40	13,33	9,85	35,93
LOTE 41	13,33	9,85	35,93
LOTE 42	13,33	9,85	35,93
LOTE 43	13,33	9,85	35,93
LOTE 44	13,33	9,85	35,93
LOTE 45	13,33	9,85	35,93

VALOR TOTAL DAATA = R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

*Assinado*





1.3. No ato da aquisição das peças solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para recebimento dos orçamentos, tendo como referência, nesta sequência, as seguintes opções:

1) Desconto Mínimo para PEÇAS ORIGINAL/GENUINA: Porcentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

2) Desconto Mínimo para PEÇAS DE PARALELAS: Porcentagem de desconto sobre:

- O SISTEMA AUDATEX será usado para verificação de valores de peças, porém, na falta, deste serão usados o ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA DA MARCA ou PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO. SISTEMA AUDATEX.

- ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA: Caso o veículo não esteja cadastrado no sistema AUDATEX a CONTRATADA deverá apresentar um orçamento de peças da CONCESSIONÁRIA DA MARCA, sob o qual serão aplicados os devidos percentuais de descontos para peças originais e paralelas.

- PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO: Caso não haja cadastro do veículo no sistema AUDATEX, ou o veículo esteja fora de linha, não sendo possível obter o orçamento da concessionária, a administração fará pesquisa de preço de mercado, podendo ser este através de orçamentos de outras empresas, pesquisa via telefone, pesquisa via internet, entre outros meios. O PREÇO DE MERCADO, neste caso, será usado como base para os descontos. Neste caso será aplicado sempre o desconto de peças originais.

3) Desconto Mínimo para MÃO DE OBRA: Porcentagem de desconto sobre sobre o Catálogo de Tempário – SINDIREPA. No ato da aquisição da mão de obra solicitadas pelo contratante, será adotado o seguinte procedimento para definição dos valores:

- O CATÁLOGO TEMPÁRIO SINDIREPA será usado pela CONTRATANTE para verificação de tempo de serviço e preço base da hora dos serviços, sobre o qual será aplicado o desconto referente a serviços unitários (alinhamento, balanceamento, carga de bateria, entre outros) e por hora, além de preço base de quilômetro rodado para socorro.

1.5. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.6. Caso aplicado o Percentual (%) de desconto sobre o valor da Peça de Reposição (PR) for obtido valor superior aquele praticado no mercado ou pela própria proponente à particulares, deverá obrigatoriamente ser aplicado o menor valor sob pena de aplicação de penalidades caso constatada a situação narrada, bem como devolução dos valores pagos a mais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39000.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Emendas Individuais impositivas – Transf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Transf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2055	3.3.90.30.00.00	102

2



Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais, não Previdenciárias
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte

*Archie*



Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

*A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;*

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Caberá a Sra. MIRIAM BRUSTOLIN, portadora da Cédula de Identidade nº 9.965.507-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.114.049-02, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.





6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JACKSON FRANZONI, Matrícula nº 0225454-1, nomeado pela portaria nº 079/2021, de 06/04/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA, OBRIGAÇÕES E DOS SERVIÇOS

10.1. Deverão prestados conforme Anexo II do edital (Termo de Referência).

#### DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 026/2021 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 026/2021.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA  
Detentora da Ata  
MIRIAM BRUSTOLIN  
Representante Legal

#### Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.479-53

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021



**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.56/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso II do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.



10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos de tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 3.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Paranaguá, 19 de Julho de 2021

**ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA - 40.382.133/0001-94**

**19/07/2021 17:00:10**

**Assinatura Digital: C9A1EFFEE423C419F5AF5ECF968B8746**

ROTA 277 PECAS  
E ACESSORIOS  
LTDA:403821330  
00194

Assinado de forma digital por ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.07.19 17:00:52 -03'00'





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA		Protocolo: PRC2107345840			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209687821	CNPJ 40.382.133/0001-94	Data de Ato Constitutivo 13/01/2021	Início de Atividade 08/01/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR-277 KM 453, Nº S/Nº, SALA 01, RURAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 0,00 (zero reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	CPF/CNPJ 015.689.249-92	R\$ 70.000,00	Sócio	S	
Nome MIRIAM BRUSTOLIN	CPF/CNPJ 066.114.049-02	R\$ 30.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA		015.689.249-92			
Nome MIRIAM BRUSTOLIN		066.114.049-02			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 01/06/2021	20213035332	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2021, às 13:00:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPDZRFLC.



PRC2107345840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ROTA 277 PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA		Protocolo: PRC2107345840			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209687821	CNPJ 40.382.133/0001-94	Data de Ato Constitutivo 13/01/2021	Início de Atividade 08/01/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR-277 KM 453, Nº S/Nº, SALA 01, RURAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-495					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 0,00 (zero reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	<b>CPF/CNPJ</b> 015.689.249-92	<b>Participação no capital</b> R\$ 70.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> MIRIAM BRUSTOLIN	<b>CPF/CNPJ</b> 066.114.049-02	<b>Participação no capital</b> R\$ 30.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANCA	<b>CPF</b> 015.689.249-92	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> MIRIAM BRUSTOLIN	<b>CPF</b> 066.114.049-02	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 01/06/2021	<b>Número</b> 20213035332	<b>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2021, às 13:00:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPDZRFCL.



PRC2107345840


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## DECLARAÇÃO PORTE DE MICRO EMPRESA (ME)



Eu, MARIA DAS NEVES ROSA, Brasileira, CONTADORA, CRC-PR N° 012866 O-4 CPF: N° 839.490.899-34, RG N° 1.029.147-0 SSP-PR, responsável pela empresa: RPR **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA**, CNPJ N° 40.382.133/0001-94, estabelecida na ROD BR-277 KM 453, SN°, SALA 01, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.303-495, tendo por sua representante legal: MIRIAM BRUSTOLIN, CPF: 066.114.049-02, brasileira, solteira, empresária, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como **Microempresa – ME**, perante Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado ou a qualquer parte interessada. Também declaro que a empresa mencionada e suas filiais caso existam, não possuem participação de pessoa física ou jurídica residente no exterior.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de junho 2021.

  
MARIA DAS NEVES ROSA  
TEC. CONTABIL  
RG: 1.029.147-0  
CRC: PR12866/O - 4 UF: PR

Assinado de forma  
digital por MARIA  
DAS NEVES  
ROSA:83949089934  
Dados: 2021.06.24  
16:59:43 -03'00'

MARIA DAS NEVES ROSA  
CRC-PR 012866 O-4  
Contadora





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF nº.40.382.133/0001-94, localizada na Rod BR 277 KM 453 em Laranjeiras do Sul-PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2021.

Miriam Brustolin  
Socia Administradora

40.382.133/0001-94  
ROTA 277 PECAS  
& ACESSORIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01  
RURAL  
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495  
e-mail: [rota277pecas@gmail.com](mailto:rota277pecas@gmail.com) – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

## Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 -PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2021.

*Miriam Brustolin*  
Miriam Brustolin  
Socia Administradora

40.382.133/0001-94  
ROTA 277 PECAS  
& ACESSORIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01  
RURAL  
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

**Declaração de**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2021.

  
Miriam Brustolin  
Socia Administradora

40.382.133/0001-94  
ROTA 277 PECAS  
& ACESSORIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01  
RURAL

85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( x )

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2021.

Miriam Brustolin  
Socia Administradora

40.382.133/0001-94  
ROTA 277 PEÇAS  
& ACESSÓRIOS LTDA  
ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01  
RURAL  
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 -PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

## DECLARAÇÃO

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, com sede na Rod BR 277 KM 453 em Laranjeiras do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.382.133/0001-94, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.



Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2021.

Miriam Brustolin  
Socia Administradora

40.382.133/0001-94  
ROTA 277 PEÇAS  
& ACESSORIOS LTDA

ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01  
RURAL  
85.303-496 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495  
e-mail: [rota277pecas@gmail.com](mailto:rota277pecas@gmail.com) – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	 Nº <u>242</u> <b>PÁGINA</b>
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
 a data da consulta

 Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 19/07/2021 - 15:49:26

<b>CNPJ:</b>	40.382.133/0001-94	<b>Inscrição Estadual:</b>	90875607-05
<b>Nome Empresarial:</b>	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	ROD RODOVIA BR-277		
<b>Número:</b>	SN	<b>Complemento:</b>	SL 01
<b>Bairro:</b>	VILA INDUSTRIAL		
<b>Município:</b>	LARANJEIRAS DO SUL	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.303-495	<b>Telefone:</b>	(42)3635-1257
<b>E-mail:</b>	ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	2212900 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
<b>Início das Atividades:</b>	01/2021
<b>Situação Atual:</b>	0200000000000000 - DESDE 00/0000
<b>Situação Cadastral:</b>	0000000000000000 - DESDE 00/0000
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA</b>
<b>CNPJ: 40.382.133/0001-94</b>
<b>INSC. ESTADUAL: 90875607-05</b>
<b>ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 453</b>
<b>CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL</b>
<b>ESTADO: PARANA</b>
<b>TELEFONE: (42) 3635-3127</b>
<b>E-MAIL: rota277pecas@gmail.com</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco: Sicredi
Agência: 0727
Conta: 2132-9

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
MIRIAM BRUSTOLIN/BRASILEIRA/SOLTEIRA/9695507-3/ 066.114.049-02
E-mail: miriam.brustolin22@gmail.com
Telefone: (42) 99977-2606

**1. Planilha da Proposta:**

<b>LOTE01 - veículos Caminhão Ford</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada de horas</b>	<b>Valor estimado</b>
<b>Serviços (hora/ homem)</b>	<b>140</b>	<b>R\$ 19.600,00</b>

*MB*

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495  
e-mail: [rota277pecas@gmail.com](mailto:rota277pecas@gmail.com) – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)	<b>R\$ 60.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013; - CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013; - CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/2019;	

LOTE02 - veículos Ônibus Volvo		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	80	R\$ 11.200,00
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 29.200,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992; - ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993;		

LOTE03 - veículos Caminhão M. Benz		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	50	R\$ 7.000,00
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 22.000,00</b>

(MB)

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul - Paraná. CEP: 85.303-495  
e-mail: [rota277pecas@gmail.com](mailto:rota277pecas@gmail.com) - Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Os veículos que compõem este lote são:

- CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2724 6X4,  
PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;

## LOTE04 - veículos ônibus M. Benz

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	100	R\$ 14.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 38.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;		

## LOTE05 - veículos Onibus Marcopolo/volare

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	65	R\$ 9.100,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 36.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI -4176, ANO/MODELO: 2018/2019; ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;		



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



LOTE06 - veículos Onibus Iveco		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	40	R\$ 5.600,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 21.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;		

LOTE07 - veículos Caminhão VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 21.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 70.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998; - CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007; - CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;		

LOTE08 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul – Paraná. CEP: 85.303-495  
e-mail: [rota277pecas@gmail.com](mailto:rota277pecas@gmail.com) – Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



<b>Serviços</b> (hora/homem)	<b>120</b>	<b>R\$ 16.800,00</b>
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 76.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018; - MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019; - NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019; - ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;		

LOTE09 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
<b>Serviços</b> (hora/homem)	<b>100</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 60.000,00</b>
Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013; - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019; - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;		

LOTE10 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul - Paraná. CEP: 85.303-495  
e-mail: [rota277pecas@gmail.com](mailto:rota277pecas@gmail.com) - Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 14.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 56.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY - 9371, ANO/MODELO: 2008/2009;		
LOTE11 - veículos Caminhão Agrale		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	45	R\$ 6.300,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 18.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;		

LOTE12 - veículos onibus Scania		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	40	R\$ 5.600,00

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul - Paraná. CEP: 85.303-495  
e-mail: [rota277pecas@gmail.com](mailto:rota277pecas@gmail.com) - Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)	R\$ 19.200,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;	

**Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**  
**Prazos de entrega das peças e serviços 10 (dez) dias.**

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito

WB

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul - Paraná. CEP: 85.303-495  
e-mail: [rota277pecas@gmail.com](mailto:rota277pecas@gmail.com) - Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.



**GARANTIA:** A empresa ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.382.133/0001-94, declara que oferecerá garantia dos serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal. Para os itens de peças, a garantia será aquela determinada pelo fabricante, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia, segundo determina o item 13 do termo de referência do Edital.

**SEDE DA EMPRESA:** A empresa ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.382.133/0001-94, declara que possui oficina mecânica no raio de 100 (cem) km, da cidade de Cantagalo-PR, a qual está localizada no município de Laranjeiras do Sul-PR, segundo determina o item 14 do termo de referência do Edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de julho de 2021.

*Miriam Brustolin*

**Miriam Brustolin**  
Socia Administradora

40.382.133/0001-94  
ROTA 277 PECAS  
& ACESSORIOS LTDA  
ROD BR-277 KM 453 - S/N - SALA 01  
RURAL  
85.303-495 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Rodovia BR-277 KM 453, S/N, Laranjeiras do Sul - Paraná. CEP: 85.303-495  
e-mail: [rota277pecas@gmail.com](mailto:rota277pecas@gmail.com) - Telefone: (42) 3635-3127 (42) 99941-9272





# MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021



LICITANET  
LICITAÇÃO ONLINE

Às 15:25:31 horas do dia 22 de Julho de 2021 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUINAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio do(s) proposta(s), ou seja, 15:30:00 horas do dia 22/07/2021, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, at(s) proposta(s) de preço do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78988	ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 79.600,00	<input type="text" value="Classificada"/>	--
22989	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 71.640,00	<input type="text" value="Classificada"/>	--
85466	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			R\$ 47.760,00	<input type="text" value="Classificada"/>	--
92029	AUTO MOLAS E PEÇAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 705,00	<input type="text" value="Desclassificada"/>	--

Lances do Lote 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 35.819,00	22/07/2021 16:25:27	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 39.850,00	22/07/2021 16:25:52	Fechado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 41.900,00	22/07/2021 16:04:02	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 42.000,00	22/07/2021 16:03:57	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.900,00	22/07/2021 16:03:42	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 43.000,00	22/07/2021 16:03:32	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 45.100,00	22/07/2021 16:03:11	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 45.200,00	22/07/2021 16:03:04	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 45.300,00	22/07/2021 16:02:56	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 45.400,00	22/07/2021 16:02:47	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 45.500,00	22/07/2021 16:02:29	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 45.600,00	22/07/2021 16:02:17	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 45.700,00	22/07/2021 16:02:08	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 45.800,00	22/07/2021 16:02:02	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 45.900,00	22/07/2021 16:01:38	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 46.100,00	22/07/2021 16:01:17	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.200,00	22/07/2021 16:00:56	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 46.400,00	22/07/2021 6:00:46	Manual



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.480,00	22/07/2021 16:00:25	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 46.650,00	22/07/2021 16:00:14	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.700,00	22/07/2021 15:59:54	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 46.850,00	22/07/2021 15:59:43	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.900,00	22/07/2021 15:59:06	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 47.000,00	22/07/2021 15:58:31	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 47.200,00	22/07/2021 15:57:50	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 47.300,00	22/07/2021 15:56:50	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 47.400,00	22/07/2021 15:55:36	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 47.500,00	22/07/2021 15:51:32	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 47.550,00	22/07/2021 15:48:43	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 47.600,00	22/07/2021 15:46:50	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 47.760,00	21/07/2021 12:54:50	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 71.640,00	20/07/2021 16:22:48	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 79.600,00	19/07/2021 17:50:35	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 35.819,00

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 39.850,00
3º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 41.900,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 1

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	22989	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	85466	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	76988	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2021 15:42:13	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:42:13	<b>Despacho. Fornecedor: 92029, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.</b>
Sistema	22/07/2021 15:42:34	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Fornecedor 92029	22/07/2021 15:45:01	4,3 A empresa licitante deverá informar o CNPJ do estabelecimento (matriz e/ou filial) que emitirá a Nota Fiscal.
Sistema	22/07/2021 15:55:37	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 15:57:34. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:57:35	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	22/07/2021 16:04:11	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrente de 06 minutos e 33 segundos.
Sistema	22/07/2021 16:25:04	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -.
Sistema	22/07/2021 16:30:04	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1.





Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2021 16:30:34	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	22/07/2021 16:40:36	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	22/07/2021 16:41:50	O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$35.819,00.
Sistema	22/07/2021 16:53:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2021 16:53:43	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2021 17:01:50	O fornecedor INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.</i>

Sistema 22/07/2021 17:09:27 A manifestação de Intenção de Recurso de INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: *A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.*

Fornecedor 22/07/2021 18:36:56 De acordo com o solicitado, foi enviado e-mail com a proposta.

Recursos

Recursos do Lote 1	Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
--------------------	------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

Lote 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61829	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 40.400,00	Classificada	--
60444	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 36.360,00	Classificada	--
89085	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			R\$ 24.240,00	Classificada	--



Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32044	AUTO MOLAS E PEÇAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 405,00	<input type="text" value="Desclassificada"/>	--

Lances

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 18.179,00	22/07/2021 16:25:36	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 21.850,00	22/07/2021 16:26:13	Fechado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 22.500,00	22/07/2021 16:02:26	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 22.650,00	22/07/2021 16:01:20	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 22.900,00	22/07/2021 16:00:54	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 23.000,00	22/07/2021 16:00:27	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 23.200,00	22/07/2021 16:00:00	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 23.500,00	22/07/2021 15:59:15	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 23.650,00	22/07/2021 15:59:05	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 23.700,00	22/07/2021 15:58:01	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 23.800,00	22/07/2021 15:57:11	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 23.900,00	22/07/2021 15:55:48	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 24.000,00	22/07/2021 15:52:36	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 24.050,00	22/07/2021 15:48:58	Manual

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 24.100,00	22/07/2021 15:47:34	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 24.200,00	22/07/2021 15:47:16	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 24.240,00	21/07/2021 12:54:50	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 36.360,00	20/07/2021 16:22:48	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 40.400,00	19/07/2021 17:50:35	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 18.179,00
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 21.850,00
3º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 22.500,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 2

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	60444 1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	89085 1	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	61829 1	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

Mensagens

Mensagens do Lote 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 22/07/2021 O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

15:42:13





Mensagens do Lote 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 22/07/2021 15:42:13 **Despacho. Fornecedor: 32044, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.!**

Sistema 22/07/2021 15:42:34 **O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.**

Sistema 22/07/2021 15:55:37 **Aviso de iminência --o tempo randômico irá iniciar às 15:57:34. Boa sorte!**

Sistema 22/07/2021 15:57:35 **O tempo normal de disputa do LOTE 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.**

Sistema 22/07/2021 16:03:19 **O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 43 segundos.**

Sistema 22/07/2021 16:25:04 **O LOTE 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -.**

Sistema 22/07/2021 16:30:05 **Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 2.**

Sistema 22/07/2021 16:30:34 **O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.**

Sistema 22/07/2021 16:40:36 **O tempo de negociação está encerrado.**

Sistema 22/07/2021 16:41:50 **O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 2 pelo valor de R\$18.179,00.**

Sistema 22/07/2021 16:53:34 **Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.**

Sistema 22/07/2021 16:53:43 **Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.**

Sistema 22/07/2021 17:01:50 **O fornecedor INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.**

Mensagens do Lote 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 22/07/2021 17:09:27 **A manifestação de Intenção de Recurso de INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.**

Recursos

Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

Lote 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 3



Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65921	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			29.000,00	Classificada	--
58381	INDY COMERCIO DE AUTO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			26.100,00	Classificada	--
96653	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			17.400,00	Classificada	--
2585	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			255,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 13.049,00	22/07/2021 16:25:41	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 14.850,00	22/07/2021 16:26:28	Fechado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 15.900,00	22/07/2021 16:05:04	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 16.000,00	22/07/2021 16:04:47	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 16.500,00	22/07/2021 16:03:38	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 16.600,00	22/07/2021 16:03:25	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 16.650,00	22/07/2021 16:02:40	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 16.700,00	22/07/2021 16:02:27	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 16.750,00	22/07/2021 16:00:56	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 16.800,00	22/07/2021 16:00:39	Manual

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 16.850,00	22/07/2021 16:00:14	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 16.900,00	22/07/2021 16:00:08	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 17.000,00	22/07/2021 15:59:21	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 17.050,00	22/07/2021 15:59:14	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 17.100,00	22/07/2021 15:57:01	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 17.150,00	22/07/2021 15:56:00	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 17.200,00	22/07/2021 15:51:27	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 17.250,00	22/07/2021 15:49:11	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 17.300,00	22/07/2021 15:47:33	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 17.400,00	21/07/2021 12:54:50	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 26.100,00	20/07/2021 16:22:48	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 29.000,00	19/07/2021 17:50:35	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 13.049,00
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 14.850,00
3º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 15.900,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 3





Convocação Lançado do Lote 3

Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	Núm.				
Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	58381	1 INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	96653	1 RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	65921	1 ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

Mensagens

Mensagens do Lote 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	22/07/2021 15:42:13	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:42:13	<b>Despacho. Fornecedor: 2585, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.!</b>
Sistema	22/07/2021 15:42:34	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	22/07/2021 15:55:37	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 15:57:34. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:57:35	O tempo normal de disputa do LOTE 3 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	22/07/2021 16:05:21	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>07 minutos e 45 segundos</b> .
Sistema	22/07/2021 16:25:04	O LOTE 3 está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - 1ª Convocação -
Sistema	22/07/2021 16:30:05	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 3.
Sistema	22/07/2021 16:30:34	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	22/07/2021 16:40:36	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	22/07/2021 16:41:50	O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 3 pelo valor de R\$13.049,00.

Mensagens do Lote 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	22/07/2021 16:53:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2021 16:53:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2021 17:01:50	O fornecedor <b>INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.</i>
Sistema	22/07/2021 17:09:27	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.</i>

Recursos

Recursos do Lote 3

Fornecedor CNPJ Data/Hora Declaração Decisão Tipo



Recursos do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PEÇAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5837	AUTO MOLAS E PEÇAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 505,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 23.399,00	22/07/2021 16:25:48	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 28.850,00	22/07/2021 16:26:47	Fechado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 30.500,00	22/07/2021 16:01:15	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 30.550,00	22/07/2021 16:01:03	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 30.600,00	22/07/2021 15:59:32	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 30.650,00	22/07/2021 15:59:25	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 30.700,00	22/07/2021 15:57:08	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 30.800,00	22/07/2021 15:56:08	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 30.900,00	22/07/2021 15:50:41	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 31.000,00	22/07/2021 15:49:20	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 31.100,00	22/07/2021 15:49:01	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 31.200,00	21/07/2021 12:54:50	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 46.800,00	20/07/2021 16:22:48	Classificado
ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 52.000,00	19/07/2021 17:50:35	Classificado



Lote 4

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7456	ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 52.000,00	Classificada	--
55130	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 46.800,00	Classificada	--
50862	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			R\$ 31.200,00	Classificada	--



**Classificação Final**

**Classificação Final do Lote 4**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 23.399,00
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 28.850,00
3º	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 30.500,00

**Convocação Lance Fechado**

**Convocação Lance Fechado do Lote 4**

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	55130 1	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:30:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	50862 1	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	7456 1	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

**Mensagens**

**Mensagens do Lote 4**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2021 15:42:13	O LOTE 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:42:13	<b>Despacho. Fornecedor: 5837, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.</b>
Sistema	22/07/2021 15:42:34	O LOTE 4 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	22/07/2021 15:55:38	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 15:57:34. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:57:35	O tempo normal de disputa do LOTE 4 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	22/07/2021 16:01:43	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>04 minutos e 05 segundos</b> .
Sistema	22/07/2021 16:25:04	O LOTE 4 está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -</b> .

**Mensagens do Lote 4**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	22/07/2021 16:30:05	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 4.
Sistema	22/07/2021 16:30:34	O LOTE 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	22/07/2021 16:40:36	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	22/07/2021 16:41:50	O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 4 pelo valor de <b>R\$23.399,00</b> .
Sistema	22/07/2021 16:53:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2021 16:53:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2021 17:01:50	O fornecedor <b>INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <b>A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.</b>
Sistema	22/07/2021 17:09:27	A manifestação de intenção de Recurso de <b>INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <b>A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer altitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.</b>

**Recursos**

**Recursos do Lote 4**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recusal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

Lote 5

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46048	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 45.100,00	Classificada	--
81620	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 40.590,00	Classificada	--
31712	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			R\$ 27.060,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80484	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 330,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 20.294,00	22/07/2021 16:26:01	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 25.850,00	22/07/2021 16:27:04	Fechado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 26.607,00	22/07/2021 15:57:23	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 26.700,00	22/07/2021 15:56:43	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 26.800,00	22/07/2021 15:56:13	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 26.900,00	22/07/2021 15:49:33	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 27.000,00	22/07/2021 15:48:12	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 27.060,00	21/07/2021 12:54:50	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 40.590,00	20/07/2021 16:22:48	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 45.100,00	19/07/2021 17:00:35	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 20.294,00
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 25.850,00
3º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 26.607,00





Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 5

	Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	81620	1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:30:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	31712	1	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	46048	1	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

Mensagens

Mensagens do Lote 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 22/07/2021 15:42:13 O LOTE 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 22/07/2021 15:42:13 **Despacho. Fornecedor: 80484, sua proposta foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019!**

Sistema 22/07/2021 15:42:34 O LOTE 5 está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Sistema 22/07/2021 15:55:38 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 15:57:34. Boa sorte!

Sistema 22/07/2021 15:57:35 O tempo normal de disputa do LOTE 5 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 22/07/2021 15:58:52 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **01 minutos e 15 segundos**.

Sistema 22/07/2021 16:25:04 O LOTE 5 está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos**. - 1ª Convocação -

Sistema 22/07/2021 16:30:06 Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 5.

Sistema 22/07/2021 16:30:34 O LOTE 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 22/07/2021 16:40:36 O tempo de negociação está encerrado.

Sistema 22/07/2021 16:41:50 O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 5 pelo valor de **R\$20.294,00**.

Mensagens do Lote 5

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 22/07/2021 16:53:34 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 22/07/2021 16:53:43 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 22/07/2021 17:01:50 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.*

Sistema 22/07/2021 17:09:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.*

Recursos

Recursos do Lote 5

Fornecedor CNPJ Data/Hora Declaração Decisão Tipo



Recursos do Lote 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

Lote 6

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9856	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 26.600,00	Classificada	--
71425	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 23.940,00	Classificada	--
85430	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			R\$ 15.960,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84283	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 205,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 11.969,00	22/07/2021 16:26:08	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 15.300,00	22/07/2021 16:27:13	Fechado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 15.350,00	22/07/2021 15:59:42	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 15.450,00	22/07/2021 15:59:34	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 15.500,00	22/07/2021 15:57:35	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 15.600,00	22/07/2021 15:57:01	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 15.650,00	22/07/2021 15:56:21	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 15.750,00	22/07/2021 15:49:42	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 15.800,00	22/07/2021 15:48:22	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 15.960,00	21/07/2021 12:57:26	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 23.940,00	20/07/2021 15:18:31	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 26.600,00	22/07/2021 17:50:35	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 5

Posição Licitante

CNPJ





**Classificação Final do Lote 6**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 11.969,00
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 15.300,00
3º	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 15.350,00

**Convocação Lance Fechado**

**Convocação Lance Fechado do Lote 6**

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
	71425	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
	85430	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
	9856	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

**Mensagens**

**Mensagens do Lote 6**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2021 15:42:13	O LOTE 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:42:13	<b>Despacho. Fornecedor: 84283, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo Item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.!</b>
Sistema	22/07/2021 15:42:34	O LOTE 6 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	22/07/2021 15:55:38	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 15:57:34. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:57:35	O tempo normal de disputa do LOTE 6 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b>
Sistema	22/07/2021 16:00:41	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>03 minutos e 05 segundos</b> .
Sistema	22/07/2021 16:25:04	O LOTE 6 está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -</b>
Sistema	22/07/2021 16:30:06	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 6.

**Mensagens do Lote 6**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	22/07/2021 16:30:34	O LOTE 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	22/07/2021 16:40:36	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	22/07/2021 16:41:50	O fornecedor <b>ROTA 277 PECAS &amp; ACESSORIOS LTDA</b> venceu o <b>LOTE - 6</b> pelo valor de <b>R\$11.969,00</b> .
Sistema	22/07/2021 16:53:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>ROTA 277 PECAS &amp; ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2021 16:53:43	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2021 17:01:50	O fornecedor <b>INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.</i>

**Recursos**

Recursos do Lote 6	Fornecedor CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
Sistema	22/07/2021 17:09:27		A manifestação de Intenção de Recurso de <b>INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.</i>		



Recursos do Lote 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PEÇAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

Propostas Iniciais do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
41426	AUTO MOLAS E PEÇAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 755,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 40.949,00	22/07/2021 16:26:17	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 46.850,00	22/07/2021 16:27:36	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 47.300,00	22/07/2021 16:24:26	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 47.400,00	22/07/2021 16:24:12	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 47.500,00	22/07/2021 16:23:31	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 47.600,00	22/07/2021 16:23:14	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 47.800,00	22/07/2021 16:23:09	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 47.900,00	22/07/2021 16:22:53	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 48.000,00	22/07/2021 16:22:47	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 48.500,00	22/07/2021 16:22:38	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 48.600,00	22/07/2021 16:22:32	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 48.700,00	22/07/2021 16:21:17	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 48.900,00	22/07/2021 16:21:11	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 49.000,00	22/07/2021 16:20:52	Manual

Lote 7

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4049	ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 91.000,00	Classificada	--
99957	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 81.900,00	Classificada	--
6314	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			R\$ 54.600,00	Classificada	--





## Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 50.500,00	22/07/2021 16:20:46	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 51.000,00	22/07/2021 16:20:32	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 51.500,00	22/07/2021 16:20:06	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 51.800,00	22/07/2021 16:20:24	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 51.900,00	22/07/2021 16:19:30	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 52.000,00	22/07/2021 16:19:05	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.100,00	22/07/2021 16:19:13	Intermediario
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 52.300,00	22/07/2021 16:18:45	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 52.500,00	22/07/2021 16:18:34	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.000,00	22/07/2021 16:18:22	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 53.100,00	22/07/2021 16:17:56	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.200,00	22/07/2021 16:17:30	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 53.500,00	22/07/2021 16:17:22	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.700,00	22/07/2021 16:16:49	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 53.800,00	22/07/2021 16:16:44	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.900,00	22/07/2021 16:16:26	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 54.000,00	22/07/2021 16:16:19	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.100,00	22/07/2021 16:15:57	Manual

## Lances do Lote 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 54.200,00	22/07/2021 16:09:55	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.300,00	22/07/2021 16:09:28	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 54.400,00	22/07/2021 16:08:25	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.500,00	22/07/2021 16:08:00	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 54.600,00	21/07/2021 12:57:26	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 81.900,00	20/07/2021 15:18:31	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 91.000,00	19/07/2021 17:50:35	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 40.949,00
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 46.850,00
3º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 47.400,00

## Convocação Lance Fechado

## Convocação Lance Fechado do Lote 7

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	6314 1	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	45	04.919.674/0001- 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Não Ofertou	99957 1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	51	00.824.499/0001- 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	4049 1	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	94	40.382.133/0001- 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

## Mensagens

## Mensagens do Lote 7



**Mensagens do Lote 7****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 22/07/2021 15:42:13 O LOTE 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 22/07/2021 15:42:13 **Despacho. Fornecedor: 41426**, sua proposta, foi **DECLASSIFICADA** pelo motivo abaixo: **desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.!**

Sistema 22/07/2021 16:02:03 O LOTE 7 está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Sistema 22/07/2021 16:15:05 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 16:17:03. Boa sorte!

Sistema 22/07/2021 16:17:04 O tempo normal de disputa do LOTE 7 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 22/07/2021 16:24:29 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **07 minutos e 24 segundos**.

Sistema 22/07/2021 16:25:04 O LOTE 7 está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -**.

Sistema 22/07/2021 16:30:06 Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 7.

Sistema 22/07/2021 16:30:34 O LOTE 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 22/07/2021 16:40:36 O tempo de negociação está encerrado.

Sistema 22/07/2021 16:41:50 O fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA** venceu o LOTE - 7 pelo valor de **R\$40.949,00**.

Sistema 22/07/2021 16:53:34 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 22/07/2021 16:53:43 Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 22/07/2021 17:01:50 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.*

**Mensagens do Lote 7****Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 22/07/2021 17:09:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.*

**Recursos****Recursos do Lote 7**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

Lote 8

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 8





Propostas Iniciais do Lote 8			Proposta		Motivo		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
6221	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 92.800,00	Classificada	--
36994	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 83.520,00	Classificada	--
19046	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			R\$ 55.680,00	Classificada	--
12737	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 605,00	Desclassificada	--
<b>Lances</b>							
<b>Lances do Lote 8</b>							
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo			
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 47.759,00	22/07/2021 16:26:28	Fechado			
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 48.850,00	22/07/2021 16:27:53	Fechado			
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.200,00	22/07/2021 16:19:46	Manual			
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 53.500,00	22/07/2021 16:19:29	Manual			
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.600,00	22/07/2021 16:19:38	Intermediário			
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.900,00	22/07/2021 16:18:53	Manual			
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 54.000,00	22/07/2021 16:18:40	Manual			
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.400,00	22/07/2021 16:17:45	Manual			
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 54.500,00	22/07/2021 16:17:34	Manual			
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.600,00	22/07/2021 16:16:58	Manual			

<b>Lances do Lote 8</b>							
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo			
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 54.700,00	22/07/2021 16:16:52	Manual			
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 54.800,00	22/07/2021 16:16:33	Manual			
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 54.900,00	22/07/2021 16:16:27	Manual			
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 55.000,00	22/07/2021 16:15:36	Manual			
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 55.100,00	22/07/2021 16:14:03	Manual			
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 55.200,00	22/07/2021 16:13:48	Manual			
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 55.500,00	22/07/2021 16:10:04	Manual			
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 55.600,00	22/07/2021 16:09:44	Manual			
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 55.680,00	21/07/2021 12:57:26	Classificado			
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 83.520,00	20/07/2021 15:18:31	Classificado			
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 92.800,00	19/07/2021 17:50:35	Classificado			
<b>Classificação Final</b>							
<b>Classificação Final do Lote 8</b>							
Posição	Licitante	CNPJ	Valor Lance R\$				
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 47.759,00				
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 48.850,00				
3º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 53.200,00				
<b>Convocação Lance Fechado</b>							
<b>Convocação Lance Fechado do Lote 8</b>							
Núm.		CNPJ		Rodada		Fornecedor	



Convocação Lance Fechado do Lote 8

Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	36994	1 INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	19046	1 RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	6221	1 ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

Mensagens

Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2021 15:42:13	O LOTE 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:42:13	<b>Despacho. Fornecedor: 12737, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.!</b>

Sistema 22/07/2021 16:02:03 O LOTE 8 está na fase competitiva e sua disputa durará **15 (quinze) minutos**.

Sistema 22/07/2021 16:15:05 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 16:17:03. Boa sorte!

Sistema 22/07/2021 16:17:04 O tempo normal de disputa do LOTE 8 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até **10 (dez) minutos**.

Sistema 22/07/2021 16:24:54 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de **07 minutos e 50 segundos**.

Sistema 22/07/2021 16:25:04 O LOTE 8 está na fase de lance final e fechado e durará **5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -**

Sistema 22/07/2021 16:30:07 Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 8.

Sistema 22/07/2021 16:30:34 O LOTE 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 22/07/2021 16:40:36 O tempo de negociação está encerrado.

Sistema 22/07/2021 16:41:50 O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 8 pelo valor de **R\$47.759,00**.

Mensagens do Lote 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2021 16:53:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2021 16:53:43	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2021 17:01:50	O fornecedor <b>INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.</i>

Sistema 22/07/2021 17:09:27 A manifestação de Intenção de Recurso de **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer altitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.*

Recursos

Recursos do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------





Recursos do Lote 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

Lote 9

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$	Situação	Motivo
1304	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$	74.000,00	Classificada	--
39831	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$	66.600,00	Classificada	--
12961	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			R\$	44.400,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$	Situação	Motivo
53683	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$	505,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Lote 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 33.299,00	22/07/2021 16:26:38	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 41.850,00	22/07/2021 16:28:07	Fechado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.000,00	22/07/2021 16:20:23	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.500,00	22/07/2021 16:19:10	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.800,00	22/07/2021 16:18:55	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 42.900,00	22/07/2021 16:18:46	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 43.000,00	22/07/2021 16:17:58	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 43.200,00	22/07/2021 16:17:47	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 43.300,00	22/07/2021 16:16:50	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 43.600,00	22/07/2021 16:16:37	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 43.700,00	22/07/2021 16:16:26	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 43.900,00	22/07/2021 16:15:15	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 43.990,00	22/07/2021 16:14:47	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 44.200,00	22/07/2021 16:09:28	Manual



**Lances do Lote 9**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 44.300,00	22/07/2021 16:08:42	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 44.400,00	21/07/2021 12:57:26	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 66.600,00	20/07/2021 15:18:31	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 74.000,00	19/07/2021 17:50:35	Classificado

**Classificação Final**

**Classificação Final do Lote 9**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 33.299,00
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 41.850,00
3º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 42.000,00

**Convocação Lance Fechado**

**Convocação Lance Fechado do Lote 9**

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	39831 1	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	12961 1	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	1304 1	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

**Mensagens**

**Mensagens do Lote 9**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2021 15:42:13	O LOTE 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

**Mensagens do Lote 9**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2021 15:42:13	Despacho. Fornecedor: 53683, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: <i>desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.</i>
Sistema	22/07/2021 16:02:03	O LOTE 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	22/07/2021 16:15:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 16:17:03. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 16:17:04	O tempo normal de disputa do LOTE 9 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	22/07/2021 16:20:36	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 32 segundos.
Sistema	22/07/2021 16:25:04	O LOTE 9 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
Sistema	22/07/2021 16:30:08	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 9.
Sistema	22/07/2021 16:30:34	O LOTE 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	22/07/2021 16:40:36	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	22/07/2021 16:41:50	O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 9 pelo valor de R\$33.299,00.
Sistema	22/07/2021 16:53:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2021 16:53:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2021 17:01:50	O fornecedor INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.</i>





**Mensagens do Lote 9**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 22/07/2021 17:09:27 A manifestação de Intenção de Recurso de INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.

**Recursos**

**Recursos do Lote 9**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

**Lote 10**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Iniciais do Lote 10**

Propostas Iniciais do Lote 10		Proposta	Proposta		Motivo
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$ Situação
56328	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 70.000,00 <input type="text" value="Classificada"/>
542	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 63.000,00 <input type="text" value="Classificada"/>
34673	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			R\$ 42.000,00 <input type="text" value="Classificada"/>
49009	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 505,00 <input type="text" value="Desclassificada"/>
Lances					
Lances do Lote 10					
Fornecedor	CNPJ	Valor	R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 31.499,00		22/07/2021 16:27:21	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 38.850,00		22/07/2021 16:28:21	Fechado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 40.400,00		22/07/2021 16:19:11	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 40.700,00		22/07/2021 16:18:56	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 40.900,00		22/07/2021 16:18:52	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 40.980,00		22/07/2021 16:18:10	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 41.100,00		22/07/2021 16:16:58	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 41.400,00		22/07/2021 16:16:36	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 41.600,00		22/07/2021 16:14:58	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 41.650,00		22/07/2021 16:14:23	Manual



Lances do Lote 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 41.800,00	22/07/2021 16:09:37	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 41.900,00	22/07/2021 16:08:32	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 42.000,00	21/07/2021 12:57:26	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 63.000,00	20/07/2021 15:18:31	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 70.000,00	19/07/2021 17:50:35	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 10	Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 31.499,00	
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 38.850,00	
3º	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 40.400,00	

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 10

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	542	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	34673	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou	56328	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

Mensagens

Mensagens do Lote 10

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 22/07/2021 15:42:13 O LOTE 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Mensagens do Lote 10

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 22/07/2021 15:42:13 Despacho. Fornecedor: 49009, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: *desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.*

Sistema 22/07/2021 16:02:03 O LOTE 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.

Sistema 22/07/2021 16:15:05 Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 16:17:03. Boa sorte!

Sistema 22/07/2021 16:17:04 O tempo normal de disputa do LOTE 10 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.

Sistema 22/07/2021 16:20:11 O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 05 segundos.

Sistema 22/07/2021 16:25:04 O LOTE 10 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.

Sistema 22/07/2021 16:30:08 Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 10.

Sistema 22/07/2021 16:30:34 O LOTE 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Sistema 22/07/2021 16:40:36 O tempo de negociação está encerrado.

Sistema 22/07/2021 16:41:50 O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 10 pelo valor de R\$31.499,00.

Sistema 22/07/2021 16:53:34 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 22/07/2021 16:53:43 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 22/07/2021 17:01:50 O fornecedor **INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.*





**Mensagens do Lote 10**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 22/07/2021 17:09:27 A manifestação de intenção de Recurso de INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PEÇAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.

**Recurso**

**Recurso do Lote 10**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PEÇAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

**Lote 11**

**Propostas Iniciais**

**Propostas Iniciais do Lote 11**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52484	ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 24.300,00	Classificada	--
44438	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151			R\$ 21.870,00	Classificada	--
67997	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04919674000145			R\$ 14.580,00	Classificada	--
22866	AUTO MOLAS E PEÇAS SAO GERALDO LTDA	02394903000120			R\$ 230,00	Desclassificada	--

Lances do Lote 11		Valor Lance R\$	CNPJ	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	ROTA 277 PEÇAS & ACESSORIOS LTDA	R\$ 10.934,00	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:27:36	Fechado
Fornecedor	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 12.780,00	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:26:17	Fechado
Fornecedor	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	R\$ 14.300,00	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:28:38	Fechado
Fornecedor	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 14.400,00	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:19:06	Manual
Fornecedor	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	R\$ 14.450,00	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:18:59	Manual
Fornecedor	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 14.490,00	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:15:18	Manual
Fornecedor	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	R\$ 14.500,00	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:08:37	Manual
Fornecedor	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 14.570,00	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:07:17	Manual
Fornecedor	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	R\$ 14.580,00	04.919.674/0001-45	21/07/2021 12:58:37	Classificado
Fornecedor	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$ 21.870,00	00.824.499/0001-51	20/07/2021 15:18:31	Classificado



Lances do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 24.300,00	19/07/2021 17:50:35	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 10.934,00
2º	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 12.780,00
3º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 14.300,00

Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 11

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou 44438	1	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:30:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou 67987	1	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
Ofertou 52484	1	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

Mensagens

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2021 15:42:13	O LOTE 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:42:13	<b>Despacho. Fornecedor: 22866.</b> sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: <b>desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.</b>
Sistema	22/07/2021 16:02:03	O LOTE 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	22/07/2021 16:15:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 16:17:03. Boa sorte!

Mensagens do Lote 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/07/2021 16:17:04	O tempo normal de disputa do LOTE 11 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	22/07/2021 16:19:37	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 31 segundos.
Sistema	22/07/2021 16:25:04	O LOTE 11 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -.
Sistema	22/07/2021 16:30:08	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 11.
Sistema	22/07/2021 16:30:34	O LOTE 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	22/07/2021 16:40:36	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	22/07/2021 16:41:50	O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 11 pelo valor de R\$10.934,00.
Sistema	22/07/2021 16:53:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2021 16:53:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2021 17:01:50	O fornecedor <b>INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.</i>

Sistema	22/07/2021 17:09:27	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.</i>
---------	---------------------	---

Recursos

Recursos do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------





Recursos do Lote 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	008244990000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

Lote 12

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35266	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40382133000194			R\$ 24.800,00	Classificada	--
17400	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	008244990000151			R\$ 22.320,00	Classificada	--
54844	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	049196740000145			R\$ 14.880,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59768	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	023949030000120			R\$ 205,00	Desclassificada	--

Lances

Lances do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 11.159,00	22/07/2021 16:27:44	Fechado
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 13.850,00	22/07/2021 16:28:49	Fechado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 14.680,00	22/07/2021 16:18:15	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 14.700,00	22/07/2021 16:18:07	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 14.780,00	22/07/2021 16:15:26	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 14.800,00	22/07/2021 16:08:46	Manual
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 14.870,00	22/07/2021 16:07:27	Manual
RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 14.880,00	21/07/2021 12:58:37	Classificado
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 22.320,00	20/07/2021 15:18:31	Classificado
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 24.800,00	19/07/2021 17:50:35	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 12

Posição: Licitante

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	R\$ 11.159,00
2º	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	R\$ 13.850,00
	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	R\$ 14.680,00



Convocação Lance Fechado

Convocação Lance Fechado do Lote 12

Núm.	Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
1	17400	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.824.499/0001-51	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
1	54844	RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI	04.919.674/0001-45	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04
1	35266	ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA	40.382.133/0001-94	22/07/2021 16:25:04	22/07/2021 16:30:04

Mensagens

Mensagens do Lote 12

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	22/07/2021 15:42:13	O LOTE 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 15:42:13	<b>Despacho. Fornecedor: 59768, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: desclassificou devido ter realizada a identificação de sua proposta, sendo este ato vedado pelo item 5.11 do Edital e Art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.!</b>
Sistema	22/07/2021 16:02:03	O LOTE 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
Sistema	22/07/2021 16:15:05	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 16:17:03. Boa sorte!
Sistema	22/07/2021 16:17:04	O tempo normal de disputa do LOTE 12 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
Sistema	22/07/2021 16:19:59	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 54 segundos.
Sistema	22/07/2021 16:25:04	O LOTE 12 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -.
Sistema	22/07/2021 16:30:09	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 12.
Sistema	22/07/2021 16:30:34	O LOTE 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	22/07/2021 16:40:36	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	22/07/2021 16:41:50	O fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA venceu o LOTE - 12 pelo valor de R\$11.159,00.

Mensagens do Lote 12

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	22/07/2021 16:53:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA -40.382.133/0001-94 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/07/2021 16:53:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/07/2021 17:01:50	O fornecedor <b>INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta ,mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.</i>
Sistema	22/07/2021 17:09:27	A manifestação de intenção de Recurso de <b>INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes. .</i>

Recursos

Recursos do Lote 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------





**Recursos do Lote 12**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	00824499000151	22/07/2021 17:01:50	A Empresa Indy Comercio de Auto Peças Ltda foi desclassificada por colocar o nome da Empresa na proposta, mas na hora que foi colocada a proposta na plataforma digital a informação que a plataforma informou é que se colocasse a proposta na plataforma a outra seria desconsiderada.	A empresa desclassificada foi a AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA, a empresa INDY foi classificada em todos os lotes, não tendo fundamento legal a sua alegação recursal, devido a mesma não estar vinculada a fato que aconteceu com esta empresa. Diante do elencando o presente pedido de recurso não será conhecido, devido não ter conteúdo jurídico que demonstre quaisquer atitudes de desclassificação com a referida empresa, eis que a mesma foi classificada em todos os lotes.	Não Recebido

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Pregoeiro 22/07/2021 18:28:04  
Senhores licitantes, devido a impossibilidade de readequar a proposta de preço na plataforma licitante, tendo em vista que a readequação é em porcentagem e não em valor, requer-se que o fornecedor vencedor encaminhe a mesma readequada com as porcentagens individualizadas de cada lote (item 01 e item 02) no e-mail: licitacaocacantagalo@hotmail.com, até as 09 horas do dia 23/07/2021.

**Mensagem Geral**

**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 22/07/2021 15:25:31 Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!

Pregoeiro 22/07/2021 15:25:42 Boa tarde senhores licitantes! Sejam bem-vindos a disputa deste pregão! Antes da Pregoeira e Comissão de Licitação analisar as propostas, já deixaremos esclarecidos alguns itens do Edital, sendo: Se alguma empresa realizou identificação na proposta de preços, tais como (marca, descrição, fabricante, etc) que identifique o nome da empresa, está será automaticamente desclassificada, conforme previsão no Edital.

Pregoeiro 22/07/2021 17:10:09 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL**, no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **22/07/2021 17:09:00hs** até o dia **23/07/2021 17:09:00hs** para o(s) fornecedor(es):  
ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA.





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

PROPOSTA DE PREÇOS – FINAL E READEQUADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 – PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 40.382.133/0001-94
INSC. ESTADUAL: 90875607-05
ENDEREÇO: ROD BR 277 KM 453
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO: PARANA
TELEFONE: (42) 3635-3127
E-MAIL: rota277pecas@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: Sicredi
Agência:0727
Conta: 2132-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
MIRIAM BRUSTOLIN/BRASILEIRA/SOLTEIRA/9695507-3/ 066.114.049-02
E-mail: miriam.brustolin22@gmail.com
Telefone: (42) 99977-2606

1. Planilha da Proposta:

LOTE01 -veículosCaminhãoFord		
Descrição	Quantidade estimadadehoras	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	140	R\$19.600,00

ROTA 277 PEÇAS Assinado de forma  
E ACESSORIOS digital por ROTA 277  
LTDA:40382133 LTDA:40382133000194  
000194 Dados: 2021.07.22  
17:54:27 -03'00'





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

<b>Materiais</b> (peças,componentese acessórios)	R\$60.000,00
Osveículosquecompõemestelotesão: - CAMINHÃOFORDCARGO1719,PLACAAXK-5885,ANO/MODELO:2013/2013; - CAMINHÃOFORDCARGO1319,PLACAAVZ-2486,ANO/MODELO:2012/2013; - CAMINHÃOFORDMRCOPERACIONAL,PLACABCJ-7336,ANO/MODELO:2018/2019;	
DESCONTO PEÇAS: 27,50%(vinte sete virgula cinquenta por cento). DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50%(vinte sete virgula cinquenta por cento).	



LOTE02 -veículosÔnibusVolvo		
Descrição	Quantidade estimadadehoras	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	80	R\$11.200,00
<b>Materiais</b> (peças,componentese acessórios)		R\$29.200,00
Osveículosquecompõemestelotesão: - ONIBUSVOLVOB10M51P/310CV,PLACAGKO-5500,ANO/MODELO:1992/1992; - ONIBUSVOLVOB10M51P/310CV,PLACAGKO-9210,ANO/MODELO:1993/1993;		
DESCONTO PEÇAS: 27,50%(vinte sete virgula cinquenta por cento). DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50%(vinte sete virgula cinquenta por cento).		

<b>LOTE03 -veículosCaminhãoM.Benz</b>
---------------------------------------

ROTA 277 PEÇAS E  
ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por  
ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.07.22 17:54:51  
-03'00



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	50	R\$7.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$22.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH5020, ANO/MODELO: 2014/2014;		
DESCONTO PEÇAS: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento). DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento).		



LOTE 04 - veículos ônibus M. Benz		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	100	R\$14.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$38.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;		
DESCONTO PEÇAS: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento). DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento).		

ROTA 277 PEÇAS E  
ACESSÓRIOS  
LTDA: 40382133000194

Assinado de forma digital por  
ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS  
LTDA: 40382133000194  
Data: 2021.07.22 17:55:12  
-03'07





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



LOTE05 -veículosOnibusMarcopolo/volare		
Descrição	Quantidade estimadadehoras	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	65	R\$9.100,00
Materiais (peças,componentese acessórios)		R\$36.000,00
Osveículosquecompõemestelotesão: - ONIBUSMARCOPOLO/VOLARE V9LON,PLACA BCI - 4176,ANO/MODELO:2018/2019; ONIBUSMARCOPOLO/VOLAREW9ON,PLACAAYS- 7645,ANO/MODELO:2014/2015;  DESCONTO PEÇAS: 27,50%(vinte sete virgula cinquenta por cento). DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50%(vinte sete virgula cinquenta por cento).		

LOTE06 -veículos Onibus Iveco		
Descrição	Quantidade estimadadehoras	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	40	R\$5.600,00
Materiais (peças,componentese acessórios)		R\$21.000,00
Osveículosquecompõemestelotesão: -ONIBUSIVECOCITYCLASS70C16,PLACAARR- 1421,ANO/MODELO:2009/2009;  DESCONTO PEÇAS: 27,50%(vinte sete virgula cinquenta por cento). DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50%(vinte sete virgula cinquenta		

ROTA 277 PEÇAS E  
ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por  
ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.07.22 17:55:36 -03'00'



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



por cento).

## LOTE07 -veículosCaminhãoVW

Descrição	Quantidade estimadadehoras	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	150	R\$21.000,00
Materiais (peças,componentese acessórios)		R\$70.000,00
Osveículosquecompõemestelotesão: - CAMINHÃOBASCULANTEVW162206X4,PLACAAHP-7644,ANO/MODELO:1997/1998; - CAMINHÃOBASCULANTEVW131806X4,PLACAAOT-5457,ANO/MODELO:2007/2007; - CAMINHÃOVW24220WORKERBSCULANTE6X4,PLACAASG-6983,ANO/MODELO:2009/2009; - CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACAASR-5C46,ANO/MODELO:2010/2010;		
DESCONTO PEÇAS: 27,50%(vinte sete virgula cinquenta por cento). DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50%(vinte sete virgula cinquenta por cento).		

## LOTE08 -veículosOnibusVW

Descrição	Quantidade estimadadehoras	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	120	R\$16.800,00
Materiais (peças,componentese acessórios)		R\$76.000,00

ROTA 277 PEÇAS E  
ACESSORIOS  
LTDA:40382133000  
194

Assinado de forma digital por  
ROTA 277 PEÇAS E  
ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.07.22 17:56:01  
-03'00'





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



Os veículos que compõem este lote são:

- MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCP-5961, ANO/MODELO: 2017/2018;
- MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCP-6853, ANO/MODELO: 2018/2019;
- NEOBUSMINIESC-VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019;
- ONIBUS WOLKSBUS 15190CAIO49P-VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;

DESCONTO PEÇAS: 24,00% (vinte e quatro por cento).  
DESCONTO MÃO DE OBRA: 24,53% (vinte quatro virgula cinquenta e três por cento).

## LOTE09 -veículos Onibus VW

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	100	R\$14.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$60.000,00

Os veículos que compõem este lote são:

- VW-ONIBUS 15190 ORE43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013;
- VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019;
- VW-ONIBUS 15190 ORE48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;

DESCONTO PEÇAS: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento).  
DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento).

## LOTE10 -veículos Onibus VW

ROTA 277 PEÇAS E  
ACESSÓRIOS  
LTDA:40382133000194

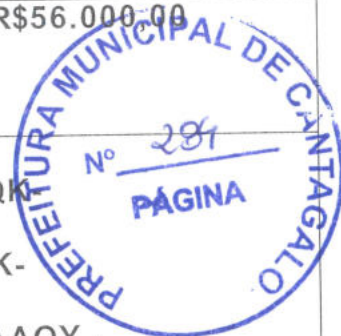
Assinado de forma digital por  
ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.07.22 17:56:24  
-03'00'



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	100	R\$14.000,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$56.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - VW- ONIBUS 8120 MASCAGRAN MINI, PLACA AQK 6291, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW- ONIBUS 8120 MASCAGRAN MINI, PLACA AQK 6255, ANO/MODELO: 2008/2008; - VW- ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY 9371, ANO/MODELO: 2008/2009;		
DESCONTO PEÇAS: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento). DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento).		
LOTE 11 - veículos Caminhão Agrale		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	45	R\$6.300,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$18.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;		
DESCONTO PEÇAS: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento). DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento).		



ROTA 277 PEÇAS E  
ACESSÓRIOS  
LTDA: 40382133000194

Assinado de forma digital por  
ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS  
LTDA: 40382133000194  
Data: 2021.07.22 17:56:48 -03'00'





# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



LOTE12 -veículosonibusScania		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	40	R\$5.600,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$19.200,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;		
DESCONTO PEÇAS: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento). DESCONTO MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte sete virgula cinquenta por cento).		

Validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Prazos de entrega das peças e serviços 10 (dez) dias.

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material(is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão ocorrer totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentarmos esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais

ROTA 277 PEÇAS E  
ACESSÓRIOS  
LTDA: 40382133000194

Assinado de forma digital por  
ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS  
LTDA: 40382133000194  
Dados: 2021.07.22 17:57:31  
+03'00"



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94



estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos em  
condição integralmente;

6. Declaramos que até a presente data não existem fatos impeditivos à participação desta empresa a apresentar certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art.97 da Lei nº 8.666/93.

**GARANTIA:** A empresa ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.382.133/0001-94, declara que oferecerá garantidos os serviços executados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da nota fiscal. Para os itens de peças, a garantia será aquela determinada pelo fabricante, a mesma garantia do fabricante constante na embalagem do produto ou no certificado de garantia, segundo determina o item 13 do termo de referência do Edital.

**SEDE DA EMPRESA:** A empresa ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.382.133/0001-94, declara que possui oficina mecânica no raio de 100 (cem) km, da cidade de Cantagalo-PR, a qual está localizada no município de Laranjeiras do Sul-PR, segundo determina o item 14 do termo de referência do Edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de julho de 2021.

ROTA 277 PEÇAS E  
ACESSÓRIOS  
LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por  
ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.07.22 17:58:07  
-03'00'

**Miriam Brustolin**  
**Socia Administradora**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO Nº. 37/2021- PMC

ADJUDICAÇÃO



A Pregoeira municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021 - PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ROTTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.382.133/0001-94, no valor total de R\$ 649.600,00 (seiscentos e quarenta e novo mil e seiscentos reais), ficando os seguintes descontos por lote, referente ao fornecimento de peças e serviços de mão de obra:

LOTE 01: Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

LOTE 02: Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183



**LOTE 03:** Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

**LOTE 04:** Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

**LOTE 05:** Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

**LOTE 06:** Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

**LOTE 07:** Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

**LOTE 08:** Desconto peças de 24,00% (vinte e quatro por cento) /desconto mão de obra 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento);

**LOTE 09:** Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**LOTE 10:** Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

**LOTE 11:** Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

**LOTE 12:** Desconto peças de 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) /desconto mão de obra 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento).

Cantagalo, 23 de julho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA

Pregoeira



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.  
Para: Procuradoria Jurídica  
Data: 23 de julho de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 37/2021, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame quatro proponentes, sendo que uma delas foi desclassificada devido desatender o Art. 30, § 5º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, restando três proponentes CLASSIFICADAS, uma vez que estas atenderam aos requisitos da proposta constante no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente detentora de melhor desconto, a qual foi considerada HABILITADA no certame, devido ter apresentado a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

  
Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PARECER JURÍDICO II

**ASSUNTO:** Pregão nº. 27/2021

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 271).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 115/119.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 09/07/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 22/07/2021 (fl. 177), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa ROTTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, sendo a intenção de recurso por parte de uma das proponentes resolvida na sessão, consoante se extrai da ata de fls. 251/277.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório - Pregão n.º 372021**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002 e Decreto Municipal 90/2020.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 26 de julho de 2021.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376





14:43:42

Expira em:  
01:53:07

Fale Conosco



Lote 7	R\$ 91.000,00	55,00%	--	👍	Melhor: R\$ 40.949,00	Intervalo Mín. R\$ 0,01
Lote 8	R\$ 92.800,00	48,53%	--	👍	Melhor: R\$ 47.759,00	Intervalo Mín. R\$ 0,01
Lote 9	R\$ 74.000,00	55,00%	--	👍	Melhor: R\$ 33.299,00	Intervalo Mín. R\$ 0,01
Lote 10	R\$ 70.000,00	55,00%	--	👍	Melhor: R\$ 31.499,00	Intervalo Mín. R\$ 0,01

Primeira < 1 2 > Última

### Lote 1

0 Licitante(s) online



Últimas Mensagens

Sistema - 23/07/2021 17:09:01

O prazo para o fornecedor **ROTA 277 PECAS & ACESSORIOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**

Fornecedor 78988 - 22/07/2021 18:36:56

De acordo com o solicitado, foi enviado e-mail com a proposta.

### Lances

Últimos Lances

Data Hora	Tipo	Fornecedor	Lance
22/07/2021 16:25:27	Fechado	78988	R\$ 35.819,00
22/07/2021 16:25:52	Fechado	85466	R\$ 39.850,00
22/07/2021 16:04:02	Manual	22989	R\$ 41.900,00
22/07/2021 16:03:57	Manual	85466	R\$ 42.000,00
22/07/2021 16:03:42	Manual	22989	R\$ 42.900,00
22/07/2021 16:03:32	Manual	85466	R\$ 43.000,00





14:44:28

Expira em:  
01:52:20

Fale Conosco



4



Fases da disputa a serem concluídas

Visualizar

2



Mensagen(s) não lida(s)

Visualizar

Pendente 12

Pesquisar itens

Lances

Tempo

Item

Lote 11

R\$ 24.300,00

55,00%

--



Melhor: R\$ 10.934,00  
Intervalo Mín. R\$ 0,01

Lote 12

R\$ 24.800,00

55,00%

--



Melhor: R\$ 11.159,00  
Intervalo Mín. R\$ 0,01

Primeira < 1 2 > Última

Lote 11

Últimas Mensagens

0 Licitante(s) online



Lances

Últimos Lances

Data Hora

Fornecedor

L







14:43:42

Expira em:  
01:53:07

Fale Conosco



4

Fases da disputa a serem concluídas

Visualizar

2

Mensagen(s) não lida(s)

Visualizar

Pesquisar itens

Pendente 12

Item	Tempo	Lances	
Lote 1	R\$ 79.600,00	55,00%	Intervalo Mín. R\$ 0,01
Lote 2	R\$ 40.400,00	55,00%	Intervalo Mín. R\$ 0,01
Lote 3	R\$ 29.000,00	55,00%	Intervalo Mín. R\$ 0,01
Lote 4	R\$ 52.000,00	55,00%	Intervalo Mín. R\$ 0,01
Lote 5	R\$ 45.100,00	55,00%	Intervalo Mín. R\$ 0,01
Lote 6	R\$ 26.600,00	55,00%	Intervalo Mín. R\$ 0,01





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 37/2021 - PMC

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº. 37/2021 –PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.382.133/0001-94, no valor total de R\$ 610.443,00 (seiscentos e dez mil quatrocentos e quarenta e três reais).

Cantagalo, 26 de julho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal









# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

### ATA Nº. 91/2021

DETENTORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, com sede na ROD BR 277, KM 453, Laranjeiras do sul/PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. 40.382.133/0001-94, representada pela Sra. MIRIAM BRUSTOLIN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 9695507-3 e CPF/MF sob o n.º 066.114.049-02.

### Preços Registrados:

LOTE01 - veículos Caminhão Ford		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	140	R\$ 101,50/hora X 140 horas = R\$ 14.210,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 60.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013;		





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013;

- CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/201.

## DESCONTOS OFERTADOS:

MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%

## LOTE02 - veículos Ônibus Volvo

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	80	R\$ 101,50/hora X 80 horas = R\$ 8.120,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.200,00

Os veículos que compõem este lote são:

- ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992;

- ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993.

DESCONTOS OFERTADOS:

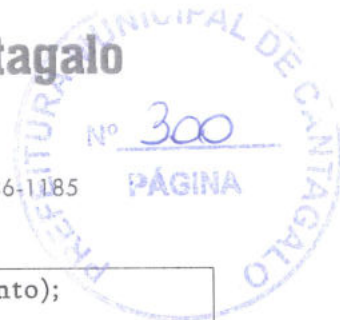


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%

## LOTE03 - veículos Caminhão M. Benz

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 101,50/hora X 50 horas = R\$ 5.075,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 22.000,00

Os veículos que compões este lote são:

- CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;

DESCONTOS OFERTADOS:

MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LOTE04 - veículos ônibus M. Benz		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 101,50/hora X 100 horas = R\$ 10.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 38.000,00
<p>Os veículos que compõem este lote são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004;</li><li>- ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;</li></ul> <p>DESCONTOS OFERTADOS:</p> <p>MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);</p> <p>PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);</p> <p>Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%</p>		

LOTE05 - veículos Onibus Marcopolo/volare		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	65	R\$ 101,50/hora X 65 horas



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		5.597,50
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 36.000,00
Os veículos que compõem este lote são:  - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019;  - ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;  DESCONTOS OFERTADOS:  MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);  PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);  Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%		

LOTE06 - veículos Onibus Iveco		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	40	R\$ 101,50/hora  X 40 horas  =  4.060,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 21.000,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Os veículos que compõem este lote são:

- ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421,  
ANO/MODELO: 2009/2009;

DESCONTOS OFERTADOS:

MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%

## LOTE07 - veículos Caminhão VW

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	150	R\$ 101,50/hora X 150 horas = 15.225,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 70.000,00

Os veículos que compõem este lote são:

- CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644,  
ANO/MODELO: 1997/1998;

- CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457,  
ANO/MODELO: 2007/2007;

- CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-  
6983, ANO/MODELO: 2009/2009;

- CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 304

PÁGINA

ANO/MODELO: 2010/2010;

DESCONTOS OFERTADOS:

MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%

## LOTE08 - veículos Onibus VW

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	120	R\$ 105,65/hora X 120 horas = 12.678,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 76.000,00

Os veículos que compõem este lote são:

- MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018;

- MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019;

- NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO: 2018/2019;

- ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;

DESCONTOS OFERTADOS:

MÃO DE OBRA: 24,00% (vinte e quatro por cento);





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PEÇAS: 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento);

Total de descontos (peça + mão de obra) = 48,53%

LOTE09 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 101,50/hora X 100 horas = 10.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 60.000,00
Os veículos que compõem este lote são:  - VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013;  - VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019;  - VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;  DESCONTOS OFERTADOS:  MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);  PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);  Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 306

PÁGINA

LOTE10 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 101,50/hora X 100 horas = 10.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 56.000,00
<p>Os veículos que compões este lote são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008;</li><li>- VW - ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008;</li><li>- VW - ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;</li></ul> <p>DESCONTOS OFERTADOS:</p> <p>MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);</p> <p>PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);</p> <p>Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%</p>		
LOTE11 - veículos Caminhão Agrale		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	45	R\$ 101,50/hora X 45 horas





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



		=
		4.567,50
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 18.000,00
Os veículos que compõem este lote são:  - Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;  DESCONTOS OFERTADOS:  MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);  PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);  Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%		

LOTE12 - veículos onibus Scania		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	40	R\$ 101,50/hora  X 40 horas  =  4.060,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 19.200,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



Os veículos que compõem este lote são:

- ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO:  
2002/2002;

DESCONTOS OFERTADOS:

MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%

Valor total lotes 01 a 12: R\$ 610.443,00 (seiscentos e dez mil quatrocentos e quarenta e três reais).

Data da ata: 26 de julho de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.









# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 91 -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2021-PMC

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

**DETENTORA DA ATA: ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na ROD BR 277, KM 453, Laranjeiras do sul/PR, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob n.º. 40.382.133/0001-94, representada pela Sra. **MIRIAM BRUSTOLIN**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 9695507-3 e CPF/MF sob o n.º 066.114.049-02.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DOS ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

LOTE01 - veículos Caminhão Ford		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	140	R\$ 101,50/hora X 140 horas = R\$ 14.210,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 60.000,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Os veículos que compõem este lote são:

- CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA AXK-5885, ANO/MODELO: 2013/2013;
- CAMINHÃO FORD CARGO 1319, PLACA AVZ-2486, ANO/MODELO: 2012/2013;
- CAMINHÃO FORD MRC OPERACIONAL, PLACA BCJ-7336, ANO/MODELO: 2018/201.

DESCONTOS OFERTADOS:

MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%

## LOTE02 - veículos Ônibus Volvo

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	80	R\$ 101,50/hora X 80 horas = R\$ 8.120,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 29.200,00

Os veículos que compõem este lote são:

- ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-5500, ANO/MODELO: 1992/1992;
- ONIBUS VOLVO B 10M 51P/310CV, PLACA GKO-9210, ANO/MODELO: 1993/1993.

DESCONTOS OFERTADOS:

MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%

## LOTE03 - veículos Caminhão M. Benz

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
-----------	------------------------------	----------------

ROTA 277 PECAS E  
ACESSORIOS

LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por  
ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.07.27 13:34:15  
-03'00'



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Serviços (hora/ homem)	50	R\$ 101,50/hora X 50 horas = R\$ 5.075,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 22.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 6X4, PLACA AYH 5020, ANO/MODELO: 2014/2014;  DESCONTOS OFERTADOS: MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%		

LOTE04 - veículos ônibus M. Benz		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/ homem)	100	R\$ 101,50/hora X 100 horas = R\$ 10.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 38.000,00
Os veículos que compõem este lote são: - M/POLO SENIOR GVM, M. BENZ, PLACA AMC-1129, ANO/MODELO: 2004/2004; - ONIBUS M.BENZ OF/1620, PLACA AHB-6882, ANO/MODELO: 1997/1997;  DESCONTOS OFERTADOS: MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%		

LOTE05 - veículos Onibus Marcopolo/volare
---





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 313

PÁGINA

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	65	R\$ 101,50/hora X 65 horas = 5.597,50
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 36.000,00
<p>Os veículos que compõem este lote são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V9L ON, PLACA BCI-4176, ANO/MODELO: 2018/2019;</li><li>- ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, PLACA AYS-7645, ANO/MODELO: 2014/2015;</li></ul> <p>DESCONTOS OFERTADOS: MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%</p>		

LOTE06 - veículos Onibus Iveco		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	40	R\$ 101,50/hora X 40 horas = 4.060,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 21.000,00
<p>Os veículos que compõem este lote são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16, PLACA ARR-1421, ANO/MODELO: 2009/2009;</li></ul> <p>DESCONTOS OFERTADOS: MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%</p>		



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LOTE07 - veículos Caminhão VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	150	R\$ 101,50/hora X 150 horas = 15.225,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 70.000,00
<p>Os veículos que compõem este lote são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CAMINHÃO BASCULANTE VW 16220 6X4, PLACA AHP-7644, ANO/MODELO: 1997/1998;</li><li>- CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180 6X4, PLACA AOT-5457, ANO/MODELO: 2007/2007;</li><li>- CAMINHÃO VW 24220 WORKER BSCULANTE 6X4, PLACA ASG-6983, ANO/MODELO: 2009/2009;</li><li>- CAMINHÃO C.ABERTA 8150E DELIVERY AZUL, PLACA ASR-5C46, ANO/MODELO: 2010/2010;</li></ul> <p>DESCONTOS OFERTADOS: MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%</p>		

LOTE08 - veículos Onibus VW		
Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	120	R\$ 105,65/hora X 120 horas = 12.678,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 76.000,00
<p>Os veículos que compõem este lote são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MICROONIBUS MACA ROMA - VW, PLACA BCI-5961, ANO/MODELO: 2017/2018;</li><li>- MASCA GRANMICRO - VW, PLACA BCI-6853, ANO/MODELO: 2018/2019;</li><li>- NEOBUS MINI ESC - VW, PLACA BCP-9572, ANO/MODELO:</li></ul>		





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 315

PÁGINA

2018/2019;

- ONIBUS WOLKSBUS 15190 CAIO 49P - VW, PLACA ATE-5826, ANO/MODELO: 2010/2011;

**DESCONTOS OFERTADOS:**

**MÃO DE OBRA:** 24,00% (vinte e quatro por cento);

**PEÇAS:** 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento);

**Total de descontos (peça + mão de obra) = 48,53%**

## LOTE09 - veículos Onibus VW

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	100	R\$ 101,50/hora X 100 horas = 10.150,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 60.000,00

Os veículos que compõem este lote são:

- VW - ONIBUS 15190 ORE 43P/186CV, PLACA AXE-9147, ANO/MODELO: 2013/2013;

- VW - ONIBUS 15190 ORE, PLACA BCP-9578, ANO/MODELO: 2018/2019;

- VW - ONIBUS 15190 ORE 48P/185CV, PLACA ATR-7543, ANO/MODELO: 2010/2011;

**DESCONTOS OFERTADOS:**

**MÃO DE OBRA:** 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

**PEÇAS:** 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento);

**Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%**

## LOTE10 - veículos Onibus VW

Descrição	Quantidade estimada de horas	Valor estimado
Serviços (hora/homem)	100	R\$ 101,50/hora X 100 horas = 10.150,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 316

PÁGINA

<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 56.000,00</b>
<p>Os veículos que compõem este lote são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- VW – ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6291, ANO/MODELO: 2008/2008;</li><li>- VW – ONIBUS 8120 MASCA GRANMINI, PLACA AQK-6255, ANO/MODELO: 2008/2008;</li><li>- VW – ONIBUS INDUSCAR FOZ 44P/158CV, PLACA AQY-9371, ANO/MODELO: 2008/2009;</li></ul> <p><b>DESCONTOS OFERTADOS:</b> <b>MÃO DE OBRA: 27,50%</b> (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); <b>PEÇAS: 27,50%</b> (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); <b>Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%</b></p>		
<b>LOTE11 - veículos Caminhão Agrale</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada de horas</b>	<b>Valor estimado</b>
Serviços (hora/homem)	45	R\$ 101,50/hora X 45 horas = 4.567,50
<b>Materiais</b> (peças, componentes e acessórios)		<b>R\$ 18.000,00</b>
<p>Os veículos que compõem este lote são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Caminhão tanque, PLACA ARB-5356, ANO/MODELO: 2008/2008;</li></ul> <p><b>DESCONTOS OFERTADOS:</b> <b>MÃO DE OBRA: 27,50%</b> (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); <b>PEÇAS: 27,50%</b> (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); <b>Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%</b></p>		

<b>LOTE12 - veículos onibus Scania</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade estimada de horas</b>	<b>Valor estimado</b>



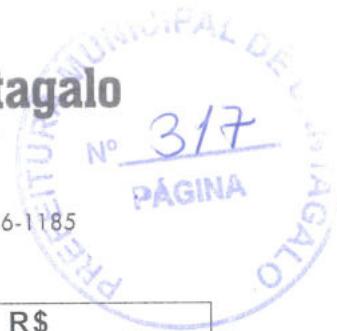


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Serviços (hora/ homem)	40	R\$ 101,50/hora X 40 horas = 4.060,00
Materiais (peças, componentes e acessórios)		R\$ 19.200,00
Os veículos que compõem este lote são: - ONIBUS SCANIA CENTURY, PLACA AKL-2B08, ANO/MODELO: 2002/2002;  DESCONTOS OFERTADOS: MÃO DE OBRA: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); PEÇAS: 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento); Total de descontos (peça + mão de obra) = 55%		

Valor total lotes 01 a 12: R\$ 610.443,00 (seiscentos e dez mil quatrocentos e quarenta e três reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Parágrafo Terceiro:** Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das peças e serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da entrega dos produtos constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

**Parágrafo Quarto:** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste Município, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- c) Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- d) Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento das peças, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- e) Atestar a efetiva entrega das peças, assinando os canchotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- f) Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- h) Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- i) Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- l) Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- m) Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- n) Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- o) Vistoriar e aprovar as peças disponibilizados pela Contratada;
- p) Não permitir que a Contratada entregue as peças em desacordo com as normas estabelecidas neste Projeto.
- q) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

## **Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Entregar as peças nas especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;
- b) Entregar as peças rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos da tabela anexo;
- c) Fornecer as peças definidos neste Termo, observando-se, rigorosamente, as características mínimas especificadas e aprovadas pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), o dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição quando da entrega das peças;
- f) Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- g) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as peças objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- h) A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- i) Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- j) A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- k) A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

- l) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- n) Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- o) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- p) Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- q) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- r) Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- s) Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- aa) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
- ab) Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- ac) Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- ad) Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- ae) Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- af) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ag) Submeter à Contratante as peças fornecidas, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. As peças licitadas deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela empresa, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- ah) Fornecer novamente, às suas expensas, as peças que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento das peças que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

ai) Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

aj) Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

ak) Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;

al) Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

am) Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2021-PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 26 de julho de 2021.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal

ROTA 277 PECAS E ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194

Assinado de forma digital por ROTA 277  
PECAS E ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.07.27 13:36:45 -03'00'

**ROTA 277 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
Detentora da Ata



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Testemunhas

1 - *[Handwritten Signature]*

2 - \_\_\_\_\_

ROTA 277 PECAS  
E ACESSORIOS  
LTDA:403821330  
00194

Assinado de forma  
digital por ROTA 277  
PECAS E ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2021.07.27  
13:37:06 -03'00'